



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400006621

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP

RSE2500229862

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

PORTO ALEGRE

Local

13 Agosto 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





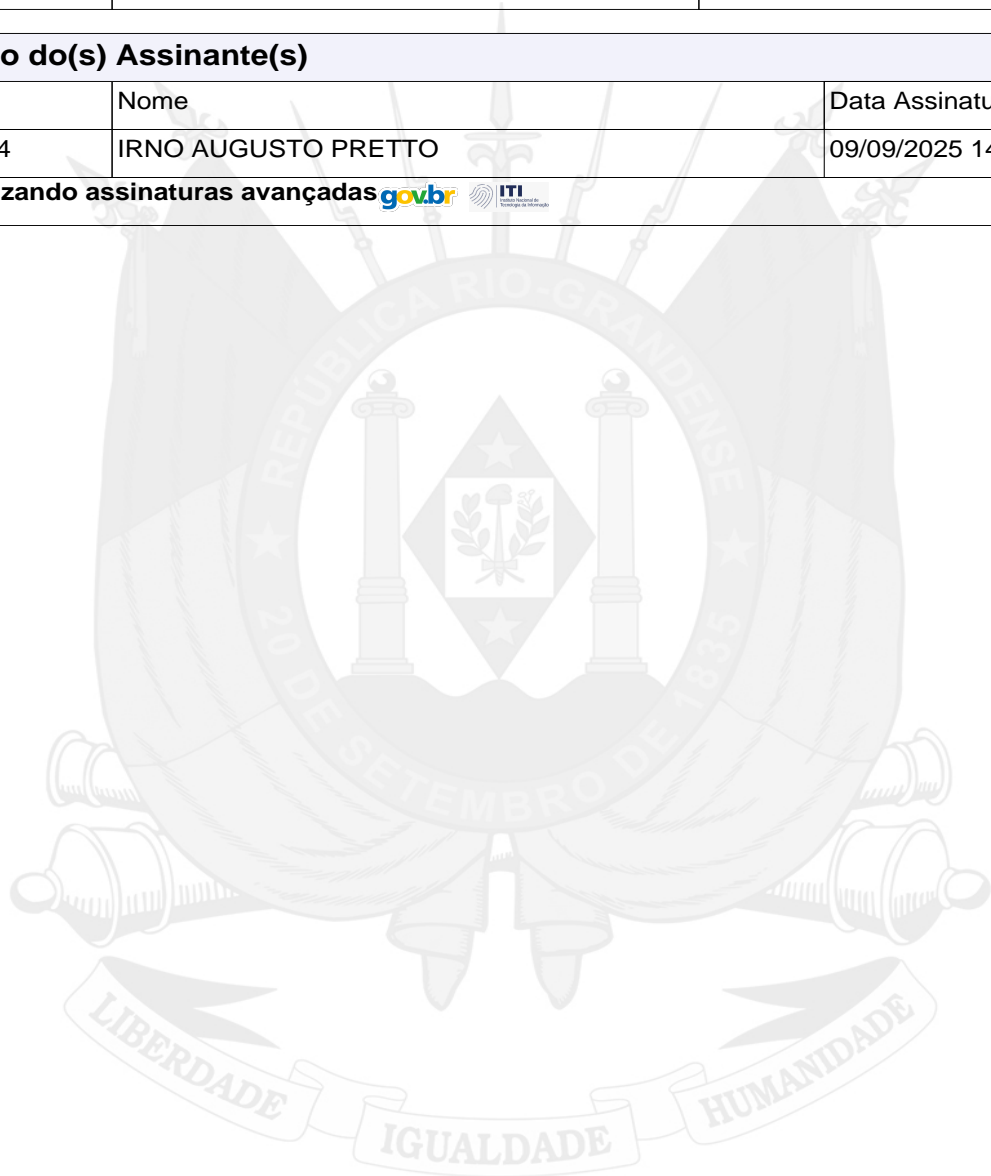
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/188.800-2	RSE2500229862	27/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.718.210-34	IRNO AUGUSTO PRETTO	09/09/2025 14:09:20
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

UNIODONTO RS FEDERAÇÃO

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Ao iniciar a década de 70, início da industrialização do Vale do Taquari havia um movimento coletivo de modernização de tudo, onde todos queriam participar deste promissor desenvolvimento.

Um vale estruturado no cooperativismo de produção agrícola e cooperativa de crédito. Emerge a COOPAVE com uma proposta grandiosa de independência genética da criação de frangos.

Com recursos fortes do banco nacional de crédito cooperativo trouxe em desenvolvimento para o vale, com sede em Lajeado. Mão de obra não preparada e com necessidades de saúde, pois não havia atendimento público.

Um grupo de médicos e dentistas egressos da Universidade, se reúnem, e ...

No exemplo dos agricultores uma sociedade que congregaria todos valores e princípios para participar e embasar este desenvolvimento.

Os médicos criaram a Unimed e os dentista a ODONTOCOOP hoje UNIODONTO.

Até hoje cultivamos os princípios do movimento centenário do cooperativismo.

Nos sentimos felizes e realizados por sermos criadores deste seguimento para todo o universo.

Irno Augusto Preto
Presidente e Sócio Fundador do Sistema Uniodonto

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64
1º Andar - São Geraldo
Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Preto – CRO/RS 793
Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100
ANS nº 30542-1



Sumário

MENSAGEM DO PRESIDENTE	2
1. PRINCÍPIOS DO COOPERATIVISMO	4
3 A MISSÃO, A VISÃO E OS VALORES DA COOPERATIVA UNIODONTO RS FEDERAÇÃO	5
4 SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	6
5 A QUEM SE DESTINA O CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA	7
6 DA RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL PELO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	10
7 DO RESPEITO ÀS LEIS E NORMAS VIGENTES	11
8 DO COMBATE A CORRUPÇÃO	12
9 DO DEVER DE CUIDADO COM DADOS PESSOAIS E DE TERCEIROS E ATENDIMENTO ÀS POLÍTICAS DE PRIVACIDADE E LGPD	13
10 DA CONDUTA ÉTICA NO MERCADO	14
10.1 DAS VEDAÇÕES	14
11 DA POLÍTICA DE BRINDES E CORTESIAS	16
12 DO CONFLITO DE INTERESSES	17
12.1 DAS VEDAÇÕES	17
13 DO RELACIONAMENTO “DO” E “COM” O COOPERADO-SÓCIO	19
14 DAS ATIVIDADES POLÍTICAS	20
15 DA UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS BENS DA UNIODONTO	20
15.1 DAS VEDAÇÕES	21
16 DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	22
17 DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	24
18 DAS AÇÕES SOCIAIS E TRABALHOS VOLUNTÁRIOS	25
19 DO COMITÊ DE ÉTICA E DE CONDUTA	26
20 DO COMITÊ DE ÉTICA E DE CONDUTA	27
21 DAS MEDIDAS DISCIPLINARES	28
22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	29

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

1. PRINCÍPIOS DO COOPERATIVISMO

O cooperativismo caracteriza-se pela associação de pessoas ou grupos com mesmo interesse, que se unem voluntariamente para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida. O sistema cooperativista tem em sua base de atuação os sete princípios básicos do cooperativismo:

1º Princípio: Adesão livre e voluntária;

2º Princípio: Controle democrático pelos sócios;

3º Princípio: Participação econômica dos sócios;

4º Princípio: Autonomia e independência;

5º Princípio: Educação, treinamento e informação;

6º Princípio: Cooperação entre cooperativas;

7º Princípio: Preocupação com a comunidade.

Neste sentido, percebe-se com clareza que a UNIODONTO RS FEDERAÇÃO seguirá e disseminará em suas relações, internas e externas, a cultura e o exercício dos seus princípios, estes norteadores de uma relação cooperativista.

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

3 A MISSÃO, A VISÃO E OS VALORES DA COOPERATIVA UNIODONTO RS FEDERAÇÃO

Esse Código de Ética e de Conduta está alinhado com a nossa Missão, a Visão e os Valores, quais sejam:

- **MISSÃO**

Prestar serviços odontológicos de qualidade, contribuindo para a saúde de nossos clientes e da comunidade.

- **VISÃO**

Ser reconhecida como a melhor opção e mais eficiente operadora de planos odontológicos.

- **VALORES**

- Ética;
- Cooperação;
- Segurança;
- Produtividade;
- Excelência;
- Empreendedorismo;
- Responsabilidade.

Tudo isso, a fim de consolidar e efetivarmos os valores através das nossas relações e condutas.

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

4 SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Esse Código é um documento formal que visa fornecer as diretrizes necessárias para auxiliar nos comportamentos éticos relacionados ao trabalho desenvolvido pela UNIODONTO RS FEDERAÇÃO e as suas singulares.

Muito mais do que um simples documento, este Código pretende nortear todas as relações, sendo efetivamente o reflexo de boas práticas em todas as nossas condutas.

Em linhas gerais, este documento representa a evolução do trabalho desenvolvido periodicamente pela UNIODONTO RS FEDERAÇÃO e as suas singulares, sempre pautado em seus princípios éticos e do cooperativismo, como uma forma de consolidar a atuação da Cooperativa na sociedade, tornando-a, através das suas relações, mais justa e igualitária.

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

5 A QUEM SE DESTINA O CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

Este Código de Ética e de Conduta foi criado para estabelecer os valores e as normas de conduta que devem orientar as relações vinculadas a Uniodonto RS Federação e com as suas singulares.

Ele se aplica a todos os seus **cooperados individuais na condição de sócios e Uniodontos associadas a Federação RS**, que ajam em seu nome, interesse ou benefício, independentemente das suas atribuições e responsabilidades, sendo responsabilidade de todos conhecer e praticar o disposto neste Código de Ética e de Conduta.

Quanto as singulares, importante se faz mencionar cada uma delas, para fins de abrangência do presente Código:

- **OPERADORAS DE PLANO DE SAÚDE**

- **Uniodonto Fronteira Oeste - REGISTRO ANS 34189-4**

- Santana do Livramento - RS

Av. 24 de Maio N° 1091 CEP 97573-649

Fone (55) 3242-3833

- Bagé - RS

Rua Gomes Carneiro 1085, 1º Andar CEP 96400-130

<https://www.uniodontofronteiraoeste.com.br/unifo>

- **Uniodonto Porto Alegre - REGISTRO ANS 36643-9**

- Porto Alegre - RS

Av. Independência, 914

Fone (51) 3302-4000

- Guaíba - RS

Av. Vinte de Setembro, 787

Fone (51) 3055-4058

- Pelotas - RS

Rua Princesa Isabel, 280/101

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Fone (53) 3227-6515

<http://www.uniodontopoa.com.br>

- **Uniodonto Rio Grande Litoral - REGISTRO ANS 36796-6**

Rio Grande - RS

Rua Luiz Lorea, 263 CEP 96200-350

Fone (53) 3232-1563

<http://www.uniodontoriogrande.com.br/uniodonto>

- **Uniodonto Vale Taquari e Rio Pardo – REGISTRO ANS 35375-2**

- Santa Cruz do Sul - RS

Rua 28 de Setembro, 32 CEP 96810-042

Fone (51) 3056-4900

- Venâncio Aires - RS

Rua Quinze de Novembro, 1135 CEP 95800-000

Fone (51) 3741-2690

- Lajeado - RS

Rua Júlio de Castilhos, 745 CEP 95900-000

Fone (51) 3714-3444

<https://www.uniodontovtrp.com.br/>

- **PRESTADORAS DE SERVIÇOS**

- **Uniodonto Vale dos Sinos:**

São Leopoldo - RS

Rua 1º de março, 217

CEP 93010-210

Fone (51) 3589-7988

<http://www.uniodontosinos.com.br/site>

- **Uniodonto Erechim:**

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Erechim - RS

Av. XV de Novembro, 69 - Sala 1001

Fone (54) 3321-2165

<http://www.uniodontoerechim.com.br>

- **Uniodonto Missões:**

Santo Ângelo - RS

Rua Marechal Floriano, 1530 CEP 98801-650

Fone (55) 3312-8102

<http://www.uniodontomissoes.com.br>

- **Uniodonto Passo Fundo:**

Passo Fundo - RS

Rua Fagundes dos Reis, 1112 CEP 99010-070

Fone (54) 3045-4177

<http://uniodontopassofundo.com.br>

É indispensável que a observância deste Código de Ética e de Conduta por parte de cada um que possuir envolvimento com a Instituição, reafirma um dos grandes objetivos dessa Cooperativa, qual seja, manter intacta e consolidar a reputação da Uniodonto RS Federação e as suas singulares como uma organização com princípios cooperativos.

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

6 DA RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL PELO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Este Código deve ser incorporado em todas as nossas relações profissionais.

Por esse motivo, a partir do momento em que se toma conhecido deste documento, ele passa a ser de responsabilidade individual. Violar este Código e as suas políticas internas decorrentes poderá não apenas acarretar consequências jurídicas, como também comprometer a reputação da UNIODONTO RS FEDERAÇÃO e suas singulares.

Portanto, no caso de comportamentos que entrem em contradição com as diretrizes deste documento, deve-se procurar os canais disponibilizados pela Cooperativa para buscar o pleno esclarecimento, evitando atitudes que estejam em desacordo com as premissas pautadas pelo Cooperativismo, seus princípios e direcionamentos trazidos através do presente documento.

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

7 DO RESPEITO ÀS LEIS E NORMAS VIGENTES

O compromisso da UNIODONTO RS FEDERAÇÃO e de suas singulares sempre será pelo cumprimento integral de todas as leis e regulamentos aplicáveis às questões que envolvem as relações profissionais, sejam elas mercadológicas ou internas, em especial com a administração pública.

Neste aspecto, zelamos com rigor pelo cumprimento das leis vigentes e pagamentos de todos os tributos, incluindo o cumprimento integral da Lei Federal nº 12.846/2013, que trata das práticas anticorrupção. Repudia o tráfico de influência, as ações que visam a dificultar fiscalizações ou investigações de órgãos governamentais e reguladores, sonegação fiscal, fraude, superfaturamento de contratos, entre outros.

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

8 DO COMBATE A CORRUPÇÃO

É dever de todos, em nossa sociedade, combater a corrupção, em todas as nossas relações, especialmente vinculadas a eventos profissionais.

A UNIODONTO RS FEDERAÇÃO em conjunto com as suas singulares, combate a corrupção em todas as suas formas, seja através da extorsão, propina, improbidade administrativa, crimes contra a ordem econômica e tributária, dentre outras.

É dever de todos os seus cooperados na condição de sócios, fornecedores, prestadores e terceiros que ajam em seu nome, interesse ou benefício, não se envolver em práticas de atos irregulares e de corrupção quando no desempenho de suas funções.

É proibida a participação em qualquer ato que tenha por objetivo conferir benefícios a qualquer responsável, proveniente de instituição pública ou privada, visando benefício próprio ou indevido, cujo objetivo seja o descumprimento de qualquer lei ou norma vigente.

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

9 DO DEVER DE CUIDADO COM DADOS PESSOAIS E DE TERCEIROS E ATENDIMENTO ÀS POLÍTICAS DE PRIVACIDADE E LGPD

De acordo com o cargo e a função que ocupam, ou ainda em decorrência das tarefas que lhe são atribuídas, cooperados na condição de sócios, fornecedores ou prestadores poderão ter acesso a informações sigilosas sobre os negócios da Cooperativa, bem como sobre os próprios cooperados, clientes, fornecedores, prestadores e concorrentes.

Todos que atuam em nome, interesse ou benefício da Uniodonto devem respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD nº 13.709/2018, pautando sua atuação de acordo com seus preceitos e normas, de modo a proteger os dados e a privacidade de cooperados, clientes, fornecedores, prestadores e de todos os demais titulares de dados pessoais que sejam submetidos ao controle da Uniodonto.

As orientações completas para o tratamento de dados pessoais estão na Política Geral de Privacidade da Uniodonto, constante no site da Cooperativa, <https://www.uniodonto-rs.com.br/lgpd>.

É de responsabilidade de todos os cooperados sócios exercer suas atividades em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados e à Política Geral de Privacidade, garantindo que todas as operações de tratamento de dados estejam alinhadas com as exigências legais e com as melhores práticas em segurança da informação.

Relativo à CONFIDENCIALIDADE, PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS é vedado:

- Utilizar dado pessoal para finalidade diversa daquela informada ao seu titular;
- Coletar dados pessoais em excesso, sem necessidade;
- Divulgar dados de clientes, laudos, exames, processos, produtos, tecnologias, sistemas eletrônicos, resultados financeiros da Cooperativa ainda não anunciados oficialmente, negócios em potencial, análise de mercado, preços, custos, contratos, plantas, desenhos, nome de distribuidores, revendedores, listagem de fornecedores, dentre outros dados que sejam caracterizados como “INTERNAS” ou “CONFIDENCIAIS” pela Cooperativa;
- Divulgar ou retirar da Cooperativa, sem autorização prévia informações classificadas como “CONFIDENCIAIS”, as quais somente podem ser utilizadas para fins exclusivamente profissionais e estritamente no interesse da Cooperativa.

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

10 DA CONDUTA ÉTICA NO MERCADO

A Cooperativa estabelece aos seus cooperados na condição de sócios, e quaisquer terceiros que ajam em seu nome, interesse ou benefício que conduzam os negócios em estrita observância às leis, práticas legais e éticas de mercado e, em especial, às normas nacionais relativas à ordem econômica e à defesa da livre concorrência.

Os negócios devem ser sempre baseados em critérios técnicos, e alinhados com os valores da Uniodonto e com os princípios do cooperativismo.

10.1 DAS VEDAÇÕES

No intuito de preservar as condutas éticas na condução dos negócios da Uniodonto, são expressamente vedadas as condutas destacadas a seguir, a todos os cooperados na condição de sócios, fornecedores, prestadores e terceiros que ajam em seu nome, interesse e benefício:

- Efetuar quaisquer pagamentos impróprios, duvidosos ou ilegais, ou favorecer, pela concessão de benefícios indevidos ou fora das práticas usuais do comércio, clientes, fornecedores ou prestadores, em detrimento dos demais;
- Efetivar atos de corrupção, fraudes ou subornos, na forma de pagamentos, privilégios ou vantagens a servidores públicos ou equiparados, seja diretamente, seja por intermédio de terceiros, de acordo com a Lei da Empresa Limpa nº 12.846/2013 (e alterações posteriores), também conhecida como Lei Anticorrupção;
- Proferir declarações verbais ou escritas que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles, devendo nossos concorrentes receber o mesmo tratamento que a Uniodonto espera receber;
- Fornecer informações internas, estratégicas, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais aos negócios da Cooperativa a quaisquer terceiros, inclusive, mas não se limitando, aos concorrentes;
- Contratar, oferecer, prometer, solicitar, exigir, cobrar ou aceitar solicitação de vantagem indevida, diretamente ou por intermédio de terceiros, na forma de pagamentos, privilégios ou vantagens a agentes públicos ou equiparados, a partidos políticos ou a seus membros, bem como a candidatos a cargos políticos, inclusive a familiares ou equiparados de qualquer um dos anteriormente citados, seja direta ou indiretamente, seja por intermédio de terceiros, bem como efetivar atos de corrupção, fraudes ou subornos de qualquer espécie;

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



- Conduzir participação da Uniodonto em licitações sem a observância dos procedimentos e políticas internas da Cooperativa ou em desacordo com as leis aplicáveis ao caso;
- Fraudar ou frustrar licitações, não cumprir contratos públicos firmados, ou cometer quaisquer atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção ou na Lei de Licitações vigentes à época do evento.

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

11 DA POLÍTICA DE BRINDES E CORTESIAS

É permitido dar e receber brindes e cortesias, compreendidos como um objeto distribuído a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural, de caráter geral e impessoal.

Os brindes recebidos e oferecidos devem respeitar o limite de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Também é permitido o recebimento de cortesias, consistentes em convite ou inscrição para participação em Conferências, Seminários, Palestras ou Eventos que sejam relacionados a áreas de interesse da Cooperativa e que tenham o objetivo único de incentivar o desenvolvimento e a qualificação dos profissionais. A permissão é relativa apenas à inscrição no evento, não sendo extensiva a demais despesas com hospitalidades.

É obrigatória a comunicação à Presidência e/ou chefia direta sempre que houver recebimento de brindes e cortesias pelos cooperados da Uniodonto, em qualquer hipótese, mesmo estando dentro dos limites estipulados. Cabe à Presidência e/ou chefia direta, o tratamento e a destinação de brindes e cortesias.

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

12 DO CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando um cooperado na condição de sócio passa a influenciar uma decisão da Uniodonto, que resulte ou possa resultar em algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si, ou para membros da sua família.

Em suma, os sócios devem zelar para que suas ações não gerem conflito com os interesses da Cooperativa nem causem dano à sua imagem e reputação, objetivando sempre o benefício direto da Uniodonto RS Federação e de suas singulares.

Com o objetivo de conceituar o que compreende o significado de familiares para a Uniodonto, assim definimos: é o cônjuge, companheiro, avós, pais, filhos, irmãos, tios, sobrinhos, primos e netos, inclusive os do cônjuge ou companheiro.

Sempre que um cooperado tenha a intenção de realizar negócios em nome da Uniodonto RS Federação e singulares ou atividades relevantes com pessoas com quem mantenha relações afetivas, com seus familiares ou com pessoas com as quais seus familiares tenham estreito relacionamento pessoal, ou mesmo com empresas nas quais tais pessoas sejam sócias, possuam participação relevante ou exerçam algum cargo diretivo, esse cooperado deve informar a situação e deve obter permissão, por escrito, da Presidência e/ou da chefia direta, para que seja evitada qualquer situação de conflito de interesses.

Qualquer situação de conflito de interesses deve ser levada pelo cooperado à Presidência e/ou chefia direta da Uniodonto.

12.1 DAS VEDAÇÕES

A Uniodonto veda expressamente aos seus cooperados e familiares algumas situações que caracterizam o conflito de interesses e, portanto, são vedadas, conforme abaixo listadas:

- Intermediar situação em que possui interesse pessoal que possa afetar a capacidade de avaliação de determinado negócio de interesse Uniodonto, sem informar ou obter autorização para tanto;

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

- Fazer uso de informações confidenciais e privilegiadas da Cooperativa buscando auferir vantagens pessoais;
- Aceitar benefícios diretos ou indiretos que possam ter conotação de retribuição, ou para obter posição favorável da Cooperativa em negócios de interesse de terceiros;
- Assumir tarefa ou responsabilidade externa que afete seu desempenho na Uniodonto;
- Estabelecer relações comerciais privadas pelas quais venha a obter privilégios em razão das suas atribuições na Cooperativa, quer como cooperado, com clientes, fornecedores, prestadores ou concorrentes. Nessa situação se incluem cargos diretivos ou empregos paralelos;
- Fazer uso dos recursos da Uniodonto para atender a interesses particulares;
- Contratar cônjuge, companheiro, familiares de primeiro e segundo grau de parentesco (avós, pais, mães, filhos, irmãos e netos), inclusive do seu cônjuge ou companheiro, ou solicitar que outro colaborador/gestor o faça;
- Aceitar ou participar de eventos com despesas de deslocamento, passagens, diárias e alimentação pagas por cliente ou fornecedor/prestador;
- Trocar informações com ou representantes de clientes, fornecedores ou concorrentes, especialmente no que diz respeito a informações comerciais, não públicas, tais como participação no mercado, preços, prazos, carências, descontos, dentre outras;
- Fazer uso de quaisquer informações confidenciais privilegiadas, para qualquer finalidade que não exclusivamente no interesse da Cooperativa, de que venha a tomar conhecimento no curso de suas atividades profissionais;
- Exercer atividades ou se engajar em organizações que possam comprometer sua dedicação à Uniodonto, e adotar comportamento que gere incompatibilidade com suas responsabilidades e atribuições, ou ainda atuar em qualquer outro segmento cujas atividades possam, de alguma forma, comprometer a integridade, a confidencialidade e a segurança da Cooperativa;
- Ofertar ou aceitar hospitalidades, como pagamento de despesas com alimentação, bebidas, transporte e hospedagem, relacionadas às cortesias, sem finalidade direta com o trabalho.

Na ocorrência dos casos acima previstos, à Presidência e/ou a chefia direta deverá ser imediatamente comunicado, para que sejam tomadas as medidas cabíveis e, se for o caso, proceder a devolução, com os agradecimentos e justificativas à sua não aceitação.

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64
1º Andar - São Geraldo
Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793
Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100
ANS nº 30542-1



13 DO RELACIONAMENTO “DO” E “COM” O COOPERADO-SÓCIO

Todas as relações com os cooperados sócios são orientadas pela Diretoria e Presidência da Uniodonto.

Este relacionamento baseia-se na comunicação precisa, atual, transparente e oportuna de informações que lhes permitem acompanhar as atividades e o desempenho da Cooperativa.

Para tanto, dispomos dos canais de comunicação que facilitam o acesso e a troca de informações com os profissionais cooperados, quais sejam:

- Atendimento presencial na Sede da Cooperativa;
- Atendimento telefônico pela Linha (51) - 32257671
- Atendimento através do WhatsApp (51) - 981460558
- Atendimento através de e-mail: assessoria_cooperado@uniodonto-rs.com.br

Além dos canais mencionados anteriormente, a Uniodonto realiza anualmente, no mínimo, uma Assembleia Gerais Ordinária (aprovação de contas, orçamento anual e demais assuntos) e extraordinária de acordo com a necessidade de ajuste de pauta nas quais, invariavelmente, o cooperado é instado a se manifestar e nas quais são fornecidas amplas informações sobre a condução dos negócios da Cooperativa.

Não há nenhum tipo de tratamento diferenciado entre os cooperados sócios, sendo a todos disponibilizado o mesmo fluxo de informações, independentemente do tempo de Cooperativa de cada um, assim como também é estimulada a participação na gestão.

De igual forma, a relação dos cooperados sócios com a UNIODONTO RS FEDERAÇÃO e suas singulares deverá ser pautada em preceitos éticos, nivelados através das premissas indicadas no presente instrumento, bem como através das bases do Cooperativismo, vinculadas diretamente aos seus princípios.

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

14 DAS ATIVIDADES POLÍTICAS

A Uniodonto não faz restrições às atividades político-partidárias de seus cooperados. Suas ações devem ser de caráter estritamente pessoal e não devem ter qualquer relação nem vínculo com a Cooperativa.

Lembramos que somos uma sociedade Cooperativa e, portanto, regulados pela Lei nº 5.764/71 - Lei do Cooperativismo, oportunidade em que devemos manter a neutralidade política.

É proibido:

- Exercer qualquer atividade político-partidária, não devendo veicular qualquer tipo de propaganda ou manifestação política em nome da Uniodonto ou em suas dependências, em seus veículos, publicações ou qualquer propriedade da Cooperativa;
- Usar uniforme da Uniodonto quando no exercício de atividades políticas, vez que o cooperado, quando no exercício de qualquer atividade político-partidária, deve fazê-lo como cidadão e nunca como representante da Cooperativa.

15 DA UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS BENS DA UNIODONTO

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



É de responsabilidade de todos os cooperados sócios zelar pela conservação e manutenção de todos os ativos da Uniodonto, compreendendo os imóveis, instalações, máquinas, equipamentos, veículos e móveis em geral, dentre outros.

Os veículos automotores vinculados a Uniodonto, próprios ou locados, são para uso exclusivo em serviço e de total responsabilidade de cada cooperado sócio, que deve ser habilitado para tal; seu uso, além disso, deve respeitar sempre a legislação contida no Código de Trânsito Brasileiro.

15.1 DAS VEDAÇÕES

É terminantemente proibido:

- Utilizar ativos da Cooperativa para uso particular;
- Utilizar o endereço da Uniodonto para o recebimento de correspondências particulares, exceto nos casos expressamente autorizados pela gestão da área.

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

16 DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Os sócios que receberem os equipamentos (hardwares) e habilitação para o uso de programas (softwares) julgados necessários para o desempenho de suas atividades profissionais, bem como acesso à internet e ao sistema de e-mails inerentes às suas tarefas relacionadas ao objetivo de negócio da Uniodonto.

A Uniodonto se reserva o direito de monitorar o equipamento, sistemas e atividades de rede, incluindo, mas não se limitando a e-mail, correio de voz, uso da Internet e qualquer informação armazenada, em circunstâncias apropriadas e de acordo com as leis vigentes.

Sempre que a Cooperativa julgar necessário, realizará o bloqueio de endereços eletrônicos (sites), bem como fará o acompanhamento do uso, por meio da extração de relatório dos acessos realizados e individualizados tanto no equipamento de sua responsabilidade como em qualquer outro.

Os correios eletrônicos corporativos, telefones celulares (WhatsApp), computadores, tablet e qualquer outro equipamento entregue aos cooperados constituem-se em ferramentas de trabalho, podendo a Uniodonto ter acesso a eles sem prévia comunicação ao usuário.

Qualquer incidente de segurança de informação deve ser reportado para o canal/e-mail ti@uniodonto-rs.com.br, para que a área de Tecnologia e Soluções Digitais tome as medidas cabíveis e necessárias para seu tratamento.

Relativo à política de informações, é expressamente vedado:

- Instalar, copiar, vender ou distribuir softwares e seus manuais, arquivos de música e vídeo, sem que exista uma licença de uso legalmente constituída, sendo o produto sem essas características identificado como ILEGAL, conforme Lei dos Direitos Autorais;
- Utilizar softwares ilegais nas instalações da Cooperativa;
- Acessar materiais de natureza pornográfica ou conotação sexual ou erótica, jogos eletrônicos, conteúdo pejorativo (que insulte ou ofenda outras pessoas ou instituições), discriminatória, difamatória, racista, ofensiva ou que atentem à moral;

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



- Além de não poderem ser acessados, é vedado expor, armazenar, distribuir, editar ou gravar esses materiais fazendo-se uso dos recursos da Uniodonto;
- Compartilhar e divulgar sua senha, pois ela é intransferível e o seu eventual uso indevido será de responsabilidade de seu titular;
- Utilizar meios digitais da Cooperativa para a distribuição de mensagens de "correntes", bem como executar anexos ou links sem conhecer sua procedência, devendo ser excluídos e-mails de remetentes estranhos ou suspeitos;
- Falsificar, adulterar, suprimir ou substituir a identidade de um usuário em um sistema de comunicação eletrônico;
- Utilizar os equipamentos fornecidos para fins pessoais, sem a prévia autorização da chefia imediata.

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

17 DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Cabe exclusivamente à Presidência, à Vice-Presidência e ao Tesoureiro atuar e falar como porta-voz da Cooperativa.

Na impossibilidade, por ausência por delegação ou procuração, caberá a pessoa designada pelos cargos supracitados, fazerem em nome da Uniodonto manifestações à imprensa de forma escrita, falada ou on-line, desde que devidamente autorizados pela Presidência.

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

18 DAS AÇÕES SOCIAIS E TRABALHOS VOLUNTÁRIOS

A Uniodonto incentiva a participação em ações sociais, oferecendo orientações e conhecimento sobre a lei do voluntariado, quando necessário.

Relativo as ações sociais e trabalhos voluntários é proibido usar o nome da Cooperativa para angariar ou solicitar apoio, bem como se apresentar como representante da Uniodonto na prestação de trabalhos voluntários não liderados pela Cooperativa, exceto se formalmente autorizado pela Presidência e/ou chefia direta.

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

19 DO COMITÊ DE ÉTICA E DE CONDUTA

O Comitê de Ética e de Conduta da Uniodonto é um órgão que assessora o Conselho Fiscal, Diretoria e Presidência no compromisso de divulgar e trabalhar pelo cumprimento do disposto neste Código de Ética e de Conduta e nas demais políticas de *Compliance* da Uniodonto RS Federação.

O Comitê também é responsável por receber as denúncias do Canal de Ética e de Conduta, bem como conduzir a análise, o tratamento e a investigação dos fatos reportados, de acordo com os procedimentos estabelecidos em seu Regimento Interno.

O Comitê poderá agir de ofício e iniciar investigação, mesmo que o reporte não tenha sido feito pelo Canal de Ética e de Conduta, se houver fortes indícios de fatos relevantes que atentem contra o Código de Ética e de Conduta ou normas de *Compliance* ou se os fatos potencialmente ilícitos tenham sido veiculados em meio de comunicação de massa ou em redes sociais, ainda que ocorridos no passado ou trazidos ao conhecimento do Comitê posteriormente.

Você pode contatar o Comitê de Ética e de Conduta para esclarecer dúvidas, contribuir com sugestões ou registrar denúncias por meio do e-mail: comitedecodigodeconduta@uniodonto-rs.com.br.

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

20 DO COMITÊ DE ÉTICA E DE CONDUTA

O cooperado sócio que tiver conhecimento de violação a qualquer aspecto deste Código de Ética e de Conduta ou de qualquer outra política institucional, por parte de qualquer pessoa, tem o dever de registrar o fato no Canal de Ética e de Conduta, ou comunicá-lo a qualquer membro do Comitê de Ética e de Conduta.

Importante registrar que o Canal de Ética manterá o anonimato do denunciante, independentemente do seu vínculo ou relação com a instituição.

A Cooperativa, ao mesmo tempo em que favorece e encoraja a manutenção de um ambiente de trabalho em que todos possam abordar preocupações de natureza ética ou de conduta, assume o compromisso de que nenhuma denúncia realizada de boa-fé envolvendo práticas ou condutas inadequadas será alvo de qualquer espécie de retaliação ou prejuízo. Qualquer cooperado sócio que acredite ter sido alvo de alguma espécie de prejuízo deve levar o caso imediatamente ao Comitê de Ética e de Conduta.

O Canal de Ética e de Conduta é um espaço que permanece aberto diuturnamente. As ações podem ser reportadas por meio do seguinte canal de comunicação (e-mail): comitedecodigodeconduta@uniodonto-rs.com.br.

Todas as denúncias realizadas no Canal de Ética e de Conduta serão registradas internamente, permitindo o seu acompanhamento a qualquer tempo pelo denunciante.

Insta salientar a importância do CANAL DE ÉTICA E DE CONDUTA, que visa eliminar qualquer ato em desacordo com as suas políticas e Princípios do Cooperativismo.

Portanto, registramos que é proibido realizar denúncias falsas, infundadas, inconsequentes, irresponsáveis ou que visem exclusivamente a prejudicar outrem. Esses casos também poderão ser alvo de penas disciplinares.

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64
1º Andar - São Geraldo
Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793
Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100
ANS nº 30542-1



21 DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

É esperado que todos os cooperados sócios, que ajam em nome, interesse ou benefício da Uniodonto cumpram as diretrizes de conduta estabelecidas neste Código de Ética e de Conduta, em todas as circunstâncias.

Violações ao disposto neste Instrumento serão devidamente apuradas, investigadas e poderão ensejar a aplicação de medida disciplinar proporcional ao ato cometido, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

O cooperado sócio que, comprovadamente, violar uma orientação de conduta, prática ou política da Uniodonto, ou que permitir que outrem o faça, estará sujeito aos procedimentos disciplinares e às penalidades administrativas previstas no **Regimento Interno**, Estatuto Social da Cooperativa e legislações aplicáveis ao caso.

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Código de Ética e de Conduta entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo conselho de administração e vigorará por tempo indeterminado. A sua atualização será realizada sempre que necessário e, pelo menos, a cada 2 (dois) anos.

Este Código de Ética e de Conduta deve ser de conhecimento de todos, cooperados da Uniodonto, estando disponível na Intranet e site da Uniodonto- <https://www.uniodonto-rs.com.br>.

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



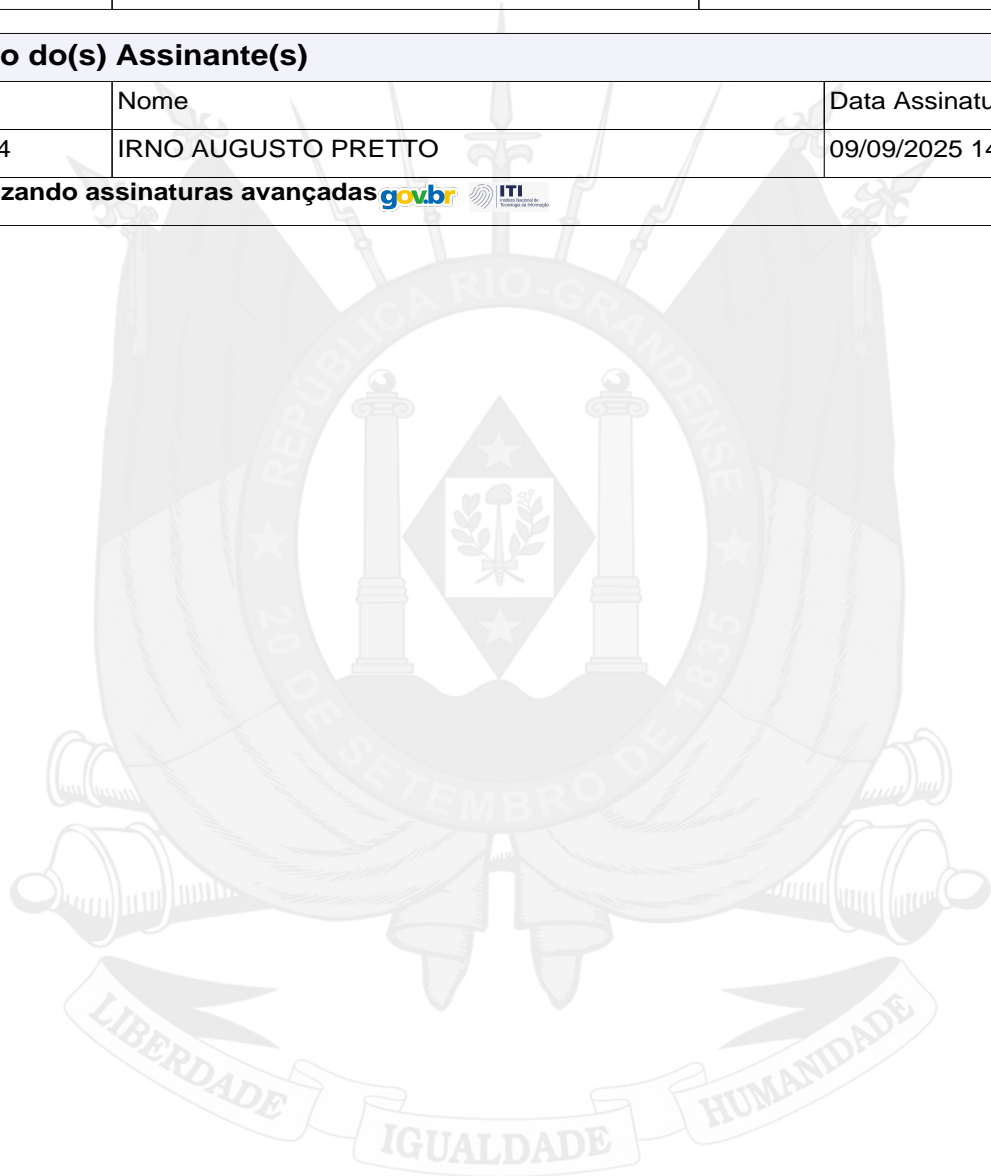
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/188.800-2	RSE2500229862	27/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.718.210-34	IRNO AUGUSTO PRETTO	09/09/2025 14:09:20
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA EMPREGADO

UNIODONTO RS FEDERAÇÃO

somos **coop**»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

uniodonto-rs.com.br

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CARTA DO PRESIDENTE AOS EMPREGADOS

Ao iniciar a década de 70, início da industrialização do Vale do Taquari havia um movimento coletivo de modernização de tudo, onde todos queriam participar deste promissor desenvolvimento.

Um vale estruturado no cooperativismo de produção agrícola e cooperativa de crédito. Emerge a COOPAVE com uma proposta grandiosa de independência genética da criação de frangos.

Com recursos fortes do banco nacional de crédito cooperativo trouxe em desenvolvimento para o vale, com sede em Lajeado. Mão de obra não preparada e com necessidades de saúde, pois não havia atendimento público.

Um grupo de médicos e dentistas egressos da Universidade, se reúnem, e ...

No exemplo dos agricultores uma sociedade que congregaria todos valores e princípios para participar e embasar este desenvolvimento.

Os médicos criaram a Unimed e os dentista a ODONTOCOOP hoje UNIODONTO.

Até hoje cultivamos os princípios do movimento centenário do cooperativismo.

Nos sentimos felizes e realizados por sermos criadores deste seguimento para todo o universo.

Seja bem-vindo a Uniodonto!

Irno Augusto Preto

Presidente e Sócio Fundador do Sistema Uniodonto

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

uniodonto-rs.com.br

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Preto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Sumário

1. A MISSÃO, A VISÃO E OS VALORES DA COOPERATIVA UNIODONTO RS FEDERAÇÃO...	4
2. SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.....	5
3. A QUEM SE DESTINA O CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA	5
4. DA RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL PELO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.....	6
5. DO RESPEITOS AS LEIS E NORMAS VIGENTES.....	6
6. DO AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO	7
7. DO RESPEITO NO AMBIENTE DE TRABALHO	8
8. DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS DO EMPREGADO	9
9. DAS RELAÇÕES DOS EMPREGADOS.....	9
10. DAS PROIBIÇÕES.....	9
11. DAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS DOS EMPREGADOS	11
12. DOS DEVERES DOS EMPREGADOS	11
13. DO RECEBIMENTO E DA OFERTA DE BRINDES E CORTESIAS.....	14
14. DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS	14
15. DA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA	15
16. DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS, PRIVACIDADE DE INFORMAÇÕES.....	15
17. DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA	16
18. DO COMBATE A CORRUPÇÃO.....	17
19. DA CONDUTA ÉTICA NO MERCADO	17
20. DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES	18
21. DO COMITÊ DE ÉTICA E DE CONDUTA	19
22. DO CANAL DA ÉTICA	19

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

uniodonto-rs.com.br

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

1. A MISSÃO, A VISÃO E OS VALORES DA COOPERATIVA UNIODONTO RS FEDERAÇÃO

Esse Código de Ética e de Conduta está alinhado com a nossa Missão, a Visão e os Valores da Cooperativa RS Federação, quais sejam:

MISSÃO

Prestar serviços odontológicos de qualidade, contribuindo para a saúde de nossos clientes e da comunidade.

VISÃO

Ser reconhecida como a melhor opção e mais eficiente operadora de planos odontológicos.

VALORES

- Ética,
- Cooperação,
- Segurança,
- Produtividade,
- Excelência,
- Empreendedorismo,
- Responsabilidade.

Considerando o exposto, a seguir serão apresentadas as condutas que são esperadas e obrigatórias, bem como os comportamentos que são expressamente vedados a todos os empregados da Uniodonto RS Federação, independentemente do cargo ou função desempenhados pelo profissional dentro da empresa.

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

uniodonto-rs.com.br

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

O Código de Conduta e Ética deve ser utilizado como balizador no desempenho das atividades dentro da empresa, por ser expressão do mais alto valor ético preservado pela empresa. Tudo isso, a fim de consolidar e efetivarmos os valores através das nossas ações e condutas.

2. SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Esse Código é um documento formal que visa fornecer as diretrizes necessárias para auxiliar nos comportamentos éticos relacionados ao trabalho desenvolvido pela UNIODONTO RS FEDERAÇÃO e as suas singulares.

Muito mais do que um simples documento, este Código pretende nortear todas as relações, sendo efetivamente o reflexo de boas práticas em todas as nossas condutas. Nesse sentido, o Código de Ética e Conduta aborda as atitudes esperadas dos empregados e instrui sobre as principais situações em que possa haver dúvidas de como conduzir eticamente o nosso negócio, como uma forma de consolidar a atuação da Cooperativa na sociedade, tornando-a, através das suas relações, mais justa e igualitária.

3. A QUEM SE DESTINA O CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

Este código de conduta se aplica exclusivamente a todos os **empregados** que ajam em seu nome, interesse ou benefício, independentemente das suas atribuições e responsabilidades, sendo responsabilidade de todos conhecer e praticar o disposto neste Código de Ética e de Conduta. Ele deve ser entendido como prioritário em todas as áreas de atuação da empresa, devendo o empregado assumir o compromisso de atuar no mais elevado padrão ético.

somoscoop®



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

uniodonto-rs.com.br

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

4. DA RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL PELO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Este Código deve ser incorporado em todas as nossas relações profissionais. Por esse motivo, a partir do momento em que se toma conhecido deste documento, ele passa a ser de responsabilidade individual. Violar este Código e as suas políticas internas decorrentes poderá não apenas acarretar consequências jurídicas, como também comprometer a reputação da UNIODONTO RS FEDERAÇÃO e suas singulares.

Portanto, no caso de comportamentos que entrem em contradição com as diretrizes deste documento, deve-se procurar os canais disponibilizados pela Cooperativa para buscar o pleno esclarecimento, evitando atitudes que estejam em desacordo com os princípios e direcionamentos trazidos através do presente documento.

5. DO RESPEITOS AS LEIS E NORMAS VIGENTES

O compromisso da UNIODONTO RS FEDERAÇÃO e de suas singulares sempre será pelo cumprimento integral de todas as leis e regulamentos aplicáveis às questões que envolvem as relações profissionais, sejam elas mercadológicas ou internas, em especial com a administração pública.

Neste aspecto, zelamos com rigor pelo cumprimento das leis vigentes e pagamentos de todos os tributos, incluindo o cumprimento integral da Lei Federal nº 12.846/2013, que trata das práticas anticorrupção. Repudia o tráfico de influência, as ações que visam a dificultar fiscalizações ou investigações de órgãos governamentais e reguladores, sonegação fiscal, fraude, superfaturamento de contratos, entre outros, devendo o empregado que tome conhecimento de qualquer situação do tipo, reportar imediatamente a suas chefias e/ou nos canais de conduta ética da empresa.

No intuito de preservar as condutas éticas na condução dos negócios da Uniodonto, são expressamente vedadas as condutas destacadas a seguir, a todos os empregados que ajam em seu nome, interesse e benefício:

somoscoop



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

uniodonto-rs.com.br

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



- Efetuar quaisquer pagamentos impróprios, duvidosos ou ilegais, ou favorecer, pela concessão de benefícios indevidos ou fora das práticas usuais do comércio, clientes, fornecedores ou prestadores, em detrimento dos demais;
- Efetivar atos de corrupção, fraudes ou subornos, na forma de pagamentos, privilégios ou vantagens a servidores públicos ou equiparados, seja diretamente, seja por intermédio de terceiros, de acordo com a Lei da Empresa Limpa nº 12.846/2013 (e alterações posteriores), também conhecida como Lei Anticorrupção;
- Proferir declarações verbais ou escritas que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles, devendo nossos concorrentes receber o mesmo tratamento que a Uniodonto espera receber;
- Fornecer informações internas, estratégicas, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais aos negócios da Cooperativa a quaisquer terceiros, inclusive, mas não se limitando, aos concorrentes;
- Contratar, oferecer, prometer, solicitar, exigir, cobrar ou aceitar solicitação de vantagem indevida, diretamente ou por intermédio de terceiros, na forma de pagamentos, privilégios ou vantagens a agentes públicos ou equiparados, a partidos políticos ou a seus membros, bem como a candidatos a cargos políticos, inclusive a familiares ou equiparados de qualquer um dos anteriormente citados, seja direta ou indiretamente, seja por intermédio de terceiros, bem como efetivar atos de corrupção, fraudes ou subornos de qualquer espécie;
- Conduzir participação da Uniodonto em licitações sem a observância dos procedimentos e políticas internas da Cooperativa ou em desacordo com as leis aplicáveis ao caso;
- Fraudar ou frustrar licitações, não cumprir contratos públicos firmados, ou cometer quaisquer atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção ou na Lei de Licitações vigentes à época do evento.

6. DO AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO

A Uniodonto preza por um ambiente de trabalho tranquilo e seguro para todos os empregados. A empresa investe em treinamento, recursos e equipamentos. Os empregados devem observar ao cumprimento de todas as leis de saúde e segurança do trabalho, demonstrando um compromisso pessoal de cuidado da segurança do trabalho de todos os empregados.

somoscoop®



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

uniodonto-rs.com.br

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Espera-se que o empregado observe principalmente: as regras e procedimentos de segurança do trabalho, relate à chefia situações que possam afetar a saúde e segurança dos empregos, bem como contribua com a empresa na busca por soluções para eventuais riscos no ambiente de trabalho.

7. DO RESPEITO NO AMBIENTE DE TRABALHO

A Uniodonto busca um ambiente de trabalho livre de discriminação e inclusivo para com as diversidades. Desta forma, não tolera atos de preconceito, sejam de raça, etnia, religião, orientação sexual, nacionalidade ou origem, orientação política/partidária, idade, classe social, idade, condição física ou mental, altura, gravidez, deficiência física ou mental, estilo de vida ou qualquer característica física ou pessoal.

Nesse cenário, todos os empregados da empresa devem primar por garantir esse ambiente de trabalho sadio e livre de qualquer tipo de preconceito e discriminação. Essas premissas devem nortear também as relações externas entre o empregado e o público que se relaciona diariamente.

A Uniodonto respeita a liberdade de associação e de pensamento, tendo o empregado o direito de participar de qualquer entidade social, religiosa, política ou sindical, desde que não gere conflito com o horário e atividade de trabalho e que estejam em conformidade com a legislação.

Lembramos que somos uma sociedade Cooperativa e, portanto, regulados pela Lei nº 5.764/71 - Lei do Cooperativismo, oportunidade em que devemos manter a neutralidade política.

É proibido:

- Exercer qualquer atividade político-partidária, não devendo veicular qualquer tipo de propaganda ou manifestação política em nome da Uniodonto ou em suas dependências, em seus veículos, publicações ou qualquer propriedade da Cooperativa;
- Usar uniforme da Uniodonto ou qualquer outra vestimenta com identificação da empresa, quando no exercício de atividades políticas, considerando que o empregado quando no exercício de qualquer atividade político-partidária, deve fazê-lo como cidadão e nunca como representante da Cooperativa.

somoscoop



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

uniodonto-rs.com.br

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

8. DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS DO EMPREGADO

Os empregados devem manter sempre atualizados os seus dados pessoais, tais como: nome, endereço, telefone, estado civil e dependentes. É obrigação do empregado comunicar em relação ao recebimento de atestado médico, afastamento e retorno do INSS.

9. DAS RELAÇÕES DOS EMPREGADOS

Não é tolerado pela empresa qualquer conduta antiética ou ilegal, devendo o empregado pautar as suas relações com respeito, integridade, ética e transparência. A conduta do empregado deve ser pautada nas seguintes diretrizes:

- Atender observando as melhores práticas comerciais e sem discriminação;
- Respeitar a liberdade de escolha do cliente;
- Não devem permitir, aceitar ou contribuir, de qualquer maneira, para as práticas de atos de corrupção, suborno, lavagem de dinheiro ou condutas que contrariem a legislação e ao disposto neste Código de Conduta realizadas por qualquer cliente, fornecedor, terceiros, cooperado ou outro empregado. Caso tenham conhecimento dessas irregularidades, devem comunicar imediatamente à Chefia da empresa e nos canais de denúncia da empresa.
- Com observância as leis anticorrupção e de combate à lavagem de dinheiro, sendo vedado a todos os empregados e representantes que atuam em nome da Uniodonto de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (direta ou indiretamente, por meio de terceiros) vantagens indevidas, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer pessoa, seja ela agente público ou não, para influenciar ou recompensar ilegalmente qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício da empresa ou de terceiros.

10. DAS PROIBIÇÕES

Considerando o respeito aos princípios éticos resguardados pela Uniodonto é terminantemente proibido ao empregado:

- Solicitar ou receber qualquer tipo de benefício de cliente ou cooperado, devendo levar imediatamente ao conhecimento da empresa tal situação;

somoscoop



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

uniodonto-rs.com.br

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

- Divulgar assuntos internos da empresa, sem autorização escrita da chefia da empresa.
- Vender ou realizar qualquer outro tipo de atividade concorrencial dentro da empresa ou ainda dentro do horário de trabalho;
- Contratar prestadores que tenham algum vínculo afetivo ou familiar;
- Ofertar ou solicitar trabalho para familiares ou pessoa que tenha relação afetiva para clientes ou fornecedores;
- Ser contratado por prestadores de serviços que se relacionem diretamente durante suas atividades comerciais na empresa;
- Efetuar quaisquer pagamentos impróprios, duvidosos ou ilegais, ou favorecer, pela concessão de benefícios indevidos ou fora das práticas usuais do comércio, clientes, fornecedores ou prestadores, em detrimento dos demais;
- Efetivar atos de corrupção, fraudes ou subornos, na forma de pagamentos, privilégios ou vantagens a servidores públicos ou equiparados, seja diretamente, seja por intermédio de terceiros, de acordo com a Lei da Empresa Limpa nº 12.846/2013 (e alterações posteriores), também conhecida como Lei Anticorrupção;
- Proferir declarações verbais ou escritas que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles, devendo nossos concorrentes receber o mesmo tratamento que a Uniodonto espera receber;
- Fornecer informações internas, estratégicas, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais aos negócios da Cooperativa a quaisquer terceiros, inclusive, mas não se limitando, aos concorrentes;
- Contratar, oferecer, prometer, solicitar, exigir, cobrar ou aceitar solicitação de vantagem indevida, diretamente ou por intermédio de terceiros, na forma de pagamentos, privilégios ou vantagens a agentes públicos ou equiparados, a partidos políticos ou a seus membros, bem como a candidatos a cargos políticos, inclusive a familiares ou equiparados de qualquer um dos anteriormente citados, seja direta ou indiretamente, seja por intermédio de terceiros, bem como efetivar atos de corrupção, fraudes ou subornos de qualquer espécie;
- Conduzir participação da Uniodonto em licitações sem a observância dos procedimentos e políticas internas da Cooperativa ou em desacordo com as leis aplicáveis ao caso;
- Fraudar ou frustrar licitações, não cumprir contratos públicos firmados, ou cometer quaisquer atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção ou na Lei de Licitações vigentes à época do evento.



11. DAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS DOS EMPREGADOS

A Uniodonto respeita as relações pessoais dos empregados, contudo, algumas relações podem importar conflito de interesse e são vedadas, devendo ser imediatamente comunicadas para a empresa:

- Entre empregados no qual um dos parceiros exerce chefia direta;
- Entre colegas de áreas diferentes, mas que importem relação direta de fiscalização, tais como: área de vendas e compras, pagamento e recebimentos;
- Com prestador contratado e o empregado representante da empresa que tenha poder de influência sobre a decisão de sua contratação, especialmente se essa pessoa for proprietária ou executiva da empresa parceira.

Caso tenha alguma dúvida se a sua relação afeta algum interesse direto da Uniodonto, entre em contato com a sua chefia ou ainda com a gerência de RH, visando agir com a transparência necessária para buscarmos juntos alternativas para minimizar qualquer risco possível que possa surgir dessa relação.

Nos casos em que houver conflitos de interesse e que possa resultar em prejuízo financeiro para a empresa, favorecimento pessoal ou a terceiros, bem como riscos a imagem da empresa, a Uniodonto poderá aplicar sanções apropriadas para o empregado e ao terceiro e, caso não tenha havido comunicação por parte do interessado ou por terceiro que tinha ou pudesse ter conhecimento da relação/prejuízo. Ainda, a ausência ou falha na comunicação do fato poderá ser vista como agravante da penalidade a ser aplicada.

12. DOS DEVERES DOS EMPREGADOS

A Uniodonto instituiu algumas regras e posturas devem ser observadas pelo empregado, seguem abaixo diretrizes importantes para a harmonização no ambiente de trabalho, no qual o empregado compromete-se:

- A cumprir integralmente os horários acordados com a empresa e, sendo necessário, deverá realizar as horas extras solicitadas;
- A fazer uso adequado do vale-transporte ofertado pela empresa, ciente de que a sua cessão ou uso inadequado poderá importar na aplicação das penalidades adequadas;
- A utilizar os equipamentos de proteção individuais fornecidos pela empresa de forma adequada;

somos 



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

uniodonto-rs.com.br

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



- A cuidar do patrimônio da empresa, em especial, o patrimônio que está sob a sua posse direta, ciente de que será responsável por qualquer dano que causar, seja por dolo ou culpa;
- A manter a sua área de trabalho (estação de trabalho) limpa e organizada;
- A não realizar qualquer manifestação de cunho político, religioso ou ideológico durante o horário de serviço ou nas dependências da empresa;
- A utilizar o telefone celular de forma consciente e que não atrapalhe seus colegas e suas atividades, sempre mantendo discrição em suas conversas particulares ao celular. Quando for atender o celular, por gentileza, se retirar da sala de trabalho. O celular deve permanecer no silencioso. Lembrando que a empresa não se responsabiliza por perdas ou roubos do aparelho de celular ou similares.
- A nunca utilizar o e-mail profissional para fins particulares;
- A tratar os membros da diretoria, bem como todos os dentistas cooperados pelo termo “Dr.” seguido do nome;
- A cuidar com postagens e publicações em rede sociais ou ambientes similares, evitando expor a empresa, demais empregados, cooperados, clientes ou ainda terceiros, sem a devida autorização.
- A manter as vestimentas sempre limpas. Lembrar-se de lavar as mãos ao chegar e sair do trabalho.
- A manter-se sempre informado sobre os trabalhos que são desenvolvidos por outros funcionários da Uniodonto.
- Para melhor gerenciar os trabalhos, a ter o total domínio das funções, sabendo executá-las. Isso ajudará a identificar erros e corrigi-los.
- A manter a equipe de funcionários integrada e com bom relacionamento. O ambiente de trabalho é fundamental para a elaboração de bons serviços. Faça a sua parte.
- No intervalo não falar de trabalho e nem atender qualquer demanda relacionada as suas atividades. Este horário é para descanso;
- Sempre quando houver necessidade de falta devido a doenças, assim que possível avisar a gerente. Trazer atestado médico para justificar sua falta, caso contrário será descontado no final do mês do salário do funcionário;
- Quando se ausentar para consultas médicas, solicitar a saída com antecedência de 48 horas e requerer ao médico atestado que esteve em consulta médica;
- Quando houver necessidade de realização de horas extras, deverá ser solicitada, com antecedência de 24 horas, seja por parte do funcionário, bem como da empresa;



- Cumprimentar e tratar seus colegas adequadamente. Não ser tolerado qualquer forma de discriminação ou colocação de apelidos em qualquer empregado da empresa, sob pena de responsabilização legal;
- A não tirar foto ou fazer cópia de qualquer documento da empresa sem a devida autorização;
- A manter e guardar os documentos e informações obtidas de forma adequada;
- A não divulgar qualquer informação que receber em decorrência do cargo, devendo manter sigilo total;
- A não praticar atos discriminatórios de qualquer natureza, assédio moral ou sexual, devendo reportar imediatamente para a chefia da empresa caso sofra ou tenha conhecimento da sua ocorrência em relação a terceiros;
- A não utilização indevidamente os recursos da empresa;
- A não praticar qualquer ato de violência física ou moral dentro da empresa ou em qualquer evento externo;
- Não praticar qualquer conduta ilícita, gerando ou podendo gerar perda financeira ou risco à imagem da Empresa, bem como favorecimento indevido ao empregado ou a terceiros;
- A não abandonar o local de trabalho durante a jornada, e quando for necessário resolver assuntos particulares impossibilitados de serem resolvidos em outro horário, solicitar permissão à sua chefia imediata;
- Não jogar ou fazer apostar no ambiente de trabalho;
- Fazer a alimentação apenas nos locais permitidos e não consumir bebida alcoólica durante o horário ou nas dependências da empresa;
- A jamais aceitar formas de pagamentos não autorizadas pela empresa;
- A manter-se apenas no seu posto de trabalho, evitando ingressar no posto de trabalho dos colegas, sem a devida necessidade de serviço.
- A evitar permanecer nos locais exclusivos para uso dos clientes;
- A não admitir a presença de pessoas estranhas no seu posto de trabalho ou nas áreas restritas para os empregados, incluindo familiares.
- A durante o expediente a não “namorar” nas dependências da empresa e manter comportamento adequado das demonstrações de afeto, evitando atentar contra o decoro que o ambiente de trabalho possui.

As disposições acima devem ser rigorosamente cumpridas pelo empregado, visando evitar punições, inclusive justa causa.

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

uniodonto-rs.com.br

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

13. DO RECEBIMENTO E DA OFERTA DE BRINDES E CORTESIAS

O empregado está proibido de receber pessoalmente brindes ou cortesias ofertadas por terceiros. Compreende-se por brinde ou cortesia, objeto distribuído a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural, de caráter geral e pessoal.

Também não é permitido o recebimento de cortesias, consistentes em convite ou inscrição para participação em Conferências, Seminários, Palestras ou Eventos relacionados com a área de atuação ou não.

Cabe à Presidência e/ou chefia direta, o tratamento e a destinação de brindes, cortesias ou ainda qualquer outra oferta concedida por terceiros. Se aprovado o recebimento, os brindes e as cortesias deverão ser objeto de sorteio entre as pessoas da respectiva área que os recebeu, para que não seja caracterizado nenhum tipo de benefício direto.

À Presidência avaliará se o brinde ou cortesia ofertado é legal, apropriado ou razoável, avaliando a intenção da pessoa que oferta o brinde ou cortesia. Jamais será recebido brinde ou cortesia concedidos com a intenção de influenciar qualquer decisão por parte da empresa ou que possa ser interpretado como um conflito de interesses.

Igualmente não é permitido ao empregado oferecer qualquer brinde ou cortesia que não sejam concedidos pela empresa. Em caso de dúvida, entre em contato com a sua Chefia ou com a área de Compliance.

14. DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS

Cabe exclusivamente à Presidência, à Vice-Presidência e ao Tesoureiro atuar e falar como porta-voz da Cooperativa. Na impossibilidade, por ausência por delegação ou procuração, caberá a pessoa designada pelos cargos supracitados, fazerem em nome da Uniodonto manifestações à imprensa de forma escrita, falada ou on-line, desde que devidamente autorizados pela Presidência.

É vedada ao empregado a divulgação de qualquer informação obtida em razão da sua atividade, sem autorização expressa e por escrito da Presidência da empresa, devendo ter especial cuidado com dados sensíveis, protegendo sua privacidade, e não realizar

somoscoop®



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

uniodonto-rs.com.br

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



declarações verbais ou escritas que possam afetar a imagem deles ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles, que devem sempre ser tratados com respeito.

Não é permitida qualquer comunicação externa, por meio da imprensa ou mídias sociais, utilizando imagens, marca ou identificação da empresa vinculados à posicionamento político, ilegalidades, difamações, mensagens desrespeitosas, preconceituosas ou contrárias aos direitos humanos.

15. DA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA

É de responsabilidade de todos os empregados zelar pela conservação e manutenção de todos os ativos da Uniodonto, compreendendo os imóveis, instalações, máquinas, equipamentos, veículos e móveis em geral, dentre outros. O empregado poderá ser responsabilizado em caso de dano ocasionado por dolo ou culpa.

Os veículos automotores vinculados a Uniodonto, próprios ou locados, são para uso exclusivo em serviço e de total responsabilidade de cada empregado que faça uso, devendo ser habilitado, além disso, deve respeitar sempre a legislação contida no Código de Trânsito Brasileiro.

É terminantemente proibido:

- Utilizar ativos da Cooperativa para uso particular;
- Utilizar o endereço da Uniodonto para o recebimento de correspondências particulares, exceto nos casos expressamente autorizados pela gestão da área.

Excepcionalmente poderá ser permitido o uso de equipamentos, bens ou instalações da empresa para atividades pessoais ou em benefício próprio, desde que peça autorização e que seja expressamente liberado.

16. DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS, PRIVACIDADE DE INFORMAÇÕES

O funcionário deverá observar as seguintes regras e orientações de segurança da informação e dos dados da empresa ao utilizar os equipamentos da empresa dentro ou fora do ambiente de trabalho:

somoscoop



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

uniodonto-rs.com.br

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1

- Utilizar apenas os equipamentos autorizados pela empresa, descritos no Anexo I;
- Manter o sigilo das informações acessadas;
- Proteger as senhas de acesso;
- Não compartilhar informações e documentos com terceiros, sem autorização;
- Cumprir os procedimentos de segurança estabelecidos pela empresa;
- Reportar qualquer incidente de segurança à empresa;
- Utilizar uma rede segura, preferencialmente uma rede privada virtual (VPN);
- Instalar e manter atualizados os softwares de segurança;
- Não utilizar os equipamentos da empresa para atividades pessoais.

2. Responsabilidades:

O funcionário será responsável pelos seguintes atos, entre outros:

- Exclusão indevida de informações;
- Execução de comandos perigosos, como DROP TABLE (exclusão de banco de dados não autorizada);
- Compartilhamento de informações com terceiros;
- Violação de senhas de acesso;
- Não cumprimento dos procedimentos de segurança estabelecidos pela empresa;
- Uso indevido dos equipamentos da empresa para atividades pessoais;
- Perda ou danos aos equipamentos da empresa.

17. DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Não é tolerada pela empresa a utilização de mão de obra infantil e a exploração do trabalho forçado, involuntário, escravo ou análogo à escravidão, assim como a utilização ilegal de mão de obra imigrante ou de refugiado, sendo que eventual identificação desse tipo de situação deve ser imediatamente reportada.

A Uniodonto se compromete a não se relacionar com terceiros, clientes ou fornecedores que não respeitem os direitos humanos e que utilizem mão de obra infantil, escrava ou ilegal de refugiado e imigrante, devendo o empregado que tomar conhecimento desse tipo de situação, repostar imediatamente as chefias da empresa.

somoscoop®



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

uniodonto-rs.com.br

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

18. DO COMBATE A CORRUPÇÃO

É dever de todos, em nossa sociedade, combater a corrupção, em todas as nossas relações, especialmente vinculadas a eventos profissionais. A UNIODONTO RS FEDERAÇÃO em conjunto com as suas singulares, combate a corrupção em todas as suas formas, seja através da extorsão, propina, improbidade administrativa, crimes contra a ordem econômica e tributária, dentre outras.

É dever de todos os empregados que ajam em seu nome, interesse ou benefício, não se envolver em práticas de atos irregulares e de corrupção quando no desempenho de suas funções. A Uniodonto não tolera e proíbe seus empregados de agir em seu interesse ou benefício para praticar qualquer ato de corrupção ou suborno com agentes públicos ou terceiros.

É proibida a participação em qualquer ato que tenha por objetivo conferir benefícios a qualquer responsável, proveniente de instituição pública ou privada, visando benefício próprio ou indevido, cujo objetivo seja o descumprimento de qualquer lei ou norma vigente.

19. DA CONDUTA ÉTICA NO MERCADO

A Cooperativa estabelece aos empregados que ajam em seu nome, interesse ou benefício que conduzam os negócios em estrita observância às leis, práticas legais e éticas de mercado e, em especial, às normas nacionais relativas à ordem econômica e à defesa da livre concorrência.

Os negócios devem ser sempre baseados em critérios técnicos, e alinhados com os valores da Uniodonto e com os princípios do cooperativismo.

No intuito de preservar as condutas éticas na condução dos negócios da Uniodonto, são expressamente vedadas as condutas destacadas a seguir:

- Efetuar quaisquer pagamentos impróprios, duvidosos ou ilegais, ou favorecer, pela concessão de benefícios indevidos ou fora das práticas usuais do comércio, clientes, fornecedores ou prestadores, em detrimento dos demais;

somoscoop®



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

uniodonto-rs.com.br

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

- Efetivar atos de corrupção, fraudes ou subornos, na forma de pagamentos, privilégios ou vantagens a servidores públicos ou equiparados, seja diretamente, seja por intermédio de terceiros, de acordo com a Lei da Empresa Limpa nº 12.846/2013 (e alterações posteriores), também conhecida como Lei Anticorrupção;
- Proferir declarações verbais ou escritas que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles, devendo nossos concorrentes receber o mesmo tratamento que a Uniodonto espera receber;
- Fornecer informações internas, estratégicas, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais aos negócios da Cooperativa a quaisquer terceiros, inclusive, mas não se limitando, aos concorrentes;
- Contratar, oferecer, prometer, solicitar, exigir, cobrar ou aceitar solicitação de vantagem indevida, diretamente ou por intermédio de terceiros, na forma de pagamentos, privilégios ou vantagens a agentes públicos ou equiparados, a partidos políticos ou a seus membros, bem como a candidatos a cargos políticos, inclusive a familiares ou equiparados de qualquer um dos anteriormente citados, seja direta ou indiretamente, seja por intermédio de terceiros, bem como efetivar atos de corrupção, fraudes ou subornos de qualquer espécie;
- Conduzir participação da Uniodonto em licitações sem a observância dos procedimentos e políticas internas da Cooperativa ou em desacordo com as leis aplicáveis ao caso;
- Fraudar ou frustrar licitações, não cumprir contratos públicos firmados, ou cometer quaisquer atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção ou na Lei de Licitações vigentes à época do evento.

20. DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Em caso de ocorrência de qualquer situação contrária ao estabelecido neste Código de Ética e Conduta serão aplicadas as sanções disciplinares proporcionais à gravidade da infração, podendo inclusive ocorrer a rescisão do contrato por justa causa, sem prejuízo de pagamento de indenização, moral ou material, por parte do empregado para reparar o dano sofrido eventualmente sofrido pela empresa.

somoscoop®



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

uniodonto-rs.com.br

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

21. DO COMITÊ DE ÉTICA E DE CONDUTA

O Comitê de Ética e de Conduta da Uniodonto é um órgão que assessora o Conselho Fiscal, Diretoria e Presidência no compromisso de divulgar e trabalhar pelo cumprimento do disposto neste Código de Ética e de Conduta e nas demais políticas de *Compliance* da Uniodonto RS Federação.

O Comitê também é responsável por receber as denúncias do Canal de Ética e de Conduta, bem como conduzir a análise, o tratamento e a investigação dos fatos reportados, de acordo com os procedimentos estabelecidos em seu Regimento Interno.

O Comitê poderá agir de ofício e iniciar investigação, mesmo que o reporte não tenha sido feito pelo Canal de Ética e de Conduta, se houver fortes indícios de fatos relevantes que atentem contra o Código de Ética e de Conduta ou normas de *Compliance* ou se os fatos potencialmente ilícitos tenham sido veiculados em meio de comunicação de massa ou em redes sociais, ainda que ocorridos no passado ou trazidos ao conhecimento do Comitê posteriormente.

Você pode contatar o Comitê de Ética e de Conduta para esclarecer dúvidas, contribuir com sugestões ou registrar denúncias por meio do e-mail: comitedecodigodeconduta@uniodonto-rs.com.br.

22. DO CANAL DA ÉTICA

O empregado que tiver conhecimento de violação a qualquer aspecto deste Código de Ética e de Conduta ou de qualquer outra política institucional, por parte de qualquer pessoa, tem o dever de registrar o fato no Canal de Ética e de Conduta, ou comunicá-lo a qualquer membro do Comitê de Ética e de Conduta. É obrigação dos empregados reportar qualquer violação a este Código, que tenha conhecimento.

Importante registrar que o Canal de Ética manterá o anonimato do denunciante, independentemente do seu vínculo ou relação com a instituição.

A Cooperativa, ao mesmo tempo em que favorece e encoraja a manutenção de um ambiente de trabalho em que todos possam abordar preocupações de natureza ética ou de conduta, assume o compromisso de que nenhuma denúncia realizada de boa-fé envolvendo práticas ou condutas inadequadas será alvo de qualquer espécie de retaliação ou prejuízo.

somoscoop



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

uniodonto-rs.com.br

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Qualquer empregado que acredite ter sido alvo de alguma espécie de prejuízo deve levar o caso imediatamente ao Comitê de Ética e de Conduta.

O Canal de Ética e de Conduta é um espaço que permanece aberto diuturnamente. As ações podem ser reportadas por meio do seguinte canal de comunicação (e-mail): comitedecodigodeconduta@uniodonto-rs.com.br.

Todas as denúncias realizadas no Canal de Ética e de Conduta serão registradas internamente, permitindo o seu acompanhamento a qualquer tempo pelo denunciante.

Insta salientar a importância do CANAL DE ÉTICA E DE CONDUTA, que visa eliminar qualquer ato em desacordo com as suas políticas e Princípios do Cooperativismo.

Portanto, registramos que é proibido realizar denúncias falsas, infundadas, inconsequentes, irresponsáveis ou que visem exclusivamente a prejudicar outrem. Esses casos também poderão ser alvo de penas disciplinares.

somoscoop



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

uniodonto-rs.com.br

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO

Eu, _____, **DECLARO** que recebi o **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA EMPREGADO** da Uniodonto RS Federação, estando ciente de todas as informações contidas neste documento, me comprometo a seguir seus princípios e zelar pela imagem da empresa.

Assinatura

Nome: _____

CPF: _____ Função: _____

Setor: _____ Data: _____

somoscoop»



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

uniodonto-rs.com.br

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



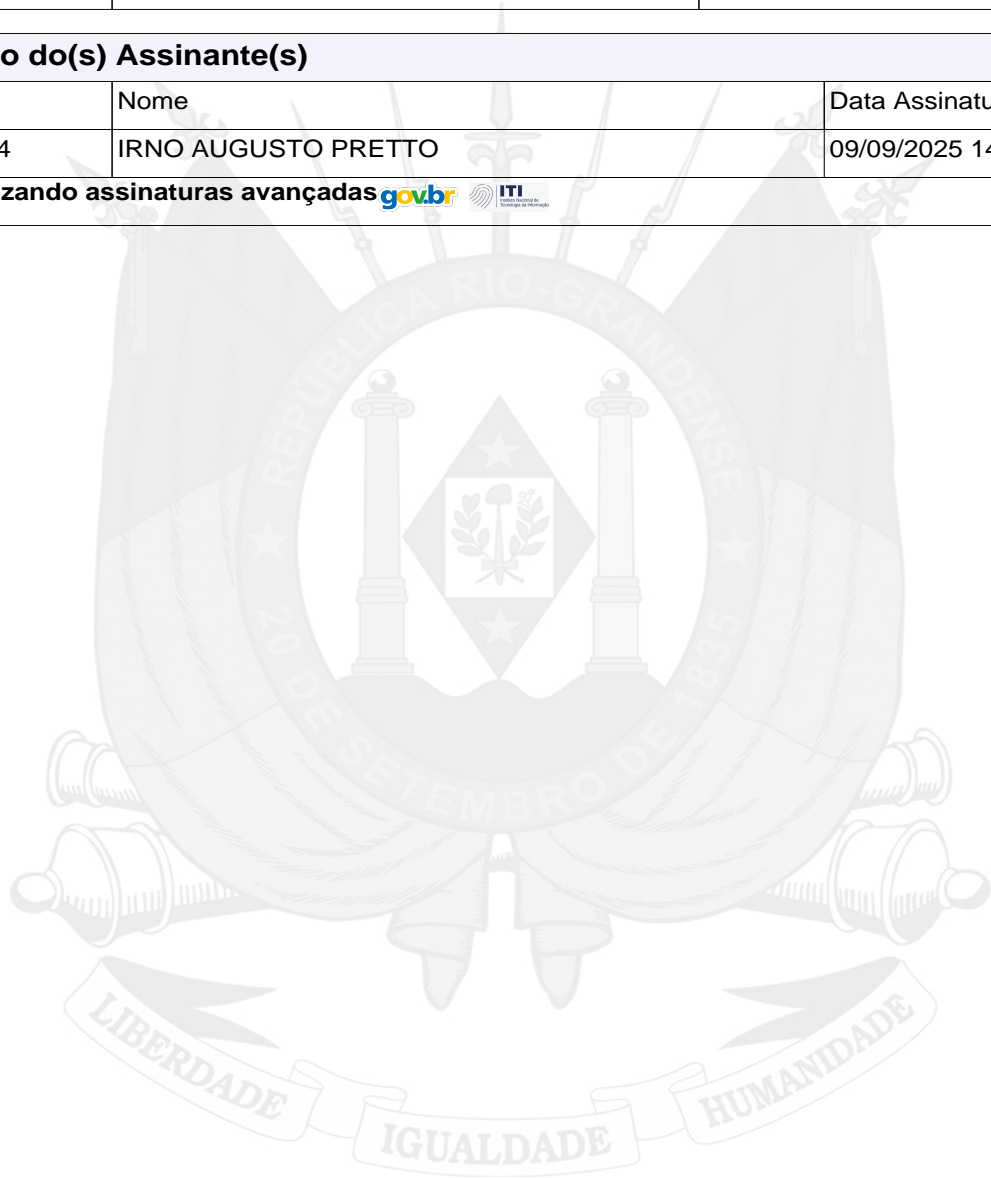
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/188.800-2	RSE2500229862	27/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.718.210-34	IRNO AUGUSTO PRETTO	09/09/2025 14:09:20
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

Política de *compliance*

Práticas de anticorrupção e prevenção à lavagem de dinheiro

Nos termos da lei nº Lei nº 12.846/23

Uniodonto RS Federação

somoscoop®



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Sumário

1. Objetivo	2
2. Abrangência	3
3. Termos e definições	3
4. Documentos de referência	8
5. Diretrizes	8
5.1 Suborno	8
5.2 Interação com Agentes Públicos.....	9
5.3 Conflitos de Interesses.....	10
5.3.1 Reportando os Conflitos de Interesse	10
5.4 Brindes e Presentes	10
5.4.1 Recebimento de Brindes e Presentes	10
5.4.2 Oferecimento de Brindes e Presentes.....	11
5.5 Ações Institucionais.....	11
5.6 Patrocínio.....	12
5.7 Pagamento de Facilitação.....	12
5.8 Licitações	12
5.9 Prevenção a Lavagem de Dinheiro.....	12
5.10 Comunicação de Operações Suspeitas	13
8 SEGURANÇA, PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO	15
9 DISPOSIÇÕES GERAIS	15

1. OBJETIVO

A presente política estabelece critérios mínimos para as práticas anticorrupção e prevenção à lavagem de dinheiro. Sua finalidade é garantir os padrões de integridade, ética e governança na condução dos processos, além de definir diretrizes e práticas específicas de prevenção e combate a corrupção ativa e passiva em suas atividades e negócios. A presente política encontra-se, igualmente em consonância com a Lei 5.764/71 que trata da Política Nacional do Cooperativismo, atendendo aos seus princípios.

somoscoop



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

2. ABRANGÊNCIA

A presente política complementa as regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta da **Uniodonto RS Federação**, no que tange ao relacionamento de seus diretores, administradores, prepostos, conselheiros e com todo e qualquer Agente Público.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Administração Pública	É o conjunto de órgãos, serviços, entidades do Estado (fundações, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista) e seus respectivos agentes. Engloba todo o aparelhamento do Estado, a nível Federal, Estadual e Municipal, os poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, para prestação dos serviços públicos, para a gestão dos bens públicos e dos interesses da comunidade, assim como seus respectivos representantes
Agente Público	Aquele que exerce ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública. Equipara-se a agente público aquele que trabalha para empresa privada contratada ou conveniada para execução de atividade típica da Administração Pública
Agente Público Estrangeiro	Segundo a definição do § 3º, do artigo 5º, da Lei 12.846/13 é “quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais”
Autoridade Governamental	Todo órgão, departamento ou entidade da administração direta ou indireta de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e Territórios, pessoa jurídica incorporada ao patrimônio público ou entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrida ou concorra com mais de

somoscoop



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



	cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, ou sobre a qual o Estado ou Governo pode, direta ou indiretamente, exercer uma influência dominante (em razão de deter a maioria do capital subscrito, controlar a maioria dos votos ou por ter o direito a nomear a maioria dos membros da administração, corpo gerente ou conselho fiscal); bem como órgãos, entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como órgãos, entidades e pessoais controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público de país estrangeiro ou organizações públicas internacionais, inclusive fundos soberanos ou entidade cuja propriedade é um fundo soberano. São consideradas Autoridades Governamentais para os fins desta Política tanto nacionais quanto estrangeiras, bem como as organizações públicas internacionais por equiparação
Ato Ilícito	Qualquer ato ou conduta ilegal ou moralmente inaceitável, reprovável etc., como corrupção, suborno, extorsão, cartel, conluio desonesto, fraude, desfalque, furto, lavagem de dinheiro, uso indevido de informações privilegiadas e/ou uso indevido do cargo, entre outros
CEPIM	O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente
CEIS	O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública
CNEP	O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)
Coisa de Valor	Para fins deste normativo, coisa de valor inclui dinheiro, presentes, viagens, entretenimento, oferta de emprego, refeições a trabalho. Qualquer item de valor pode também incluir

somoscoop



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

	patrocínio de eventos, bolsas de estudo, apoio a pesquisas e contribuições beneficentes solicitadas, ou em benefício de um funcionário do governo, seus familiares, mesmo que sejam em benefício de uma empresa beneficente legítima.
Conflitos de Interesses	Conflitos de interesses ocorrem quando um integrante da organização influencia ou pode influenciar uma decisão que resulte ou possa resultar em ganho pessoal, direto ou indireto, para si, membros de sua família ou terceiros
Corrupção	É o ato ou efeito de subornar uma ou mais pessoas em causa própria ou alheia, geralmente mediante a oferta de dinheiro. Também pode ser conceituado como o emprego, por parte de pessoas do serviço público e/ou particular, de meios ilegais para, em benefício próprio ou alheio, obter vantagens ou benefícios indevidos (pecuniários ou não). Pode ser entendido, também, como o ato ou efeito de degenerar, seduzir ou ser seduzido por dinheiro, presentes, entretenimento ou qualquer benefício que leve alguém a se afastar, agir ou deixar de agir de acordo com a lei, com a moral, os bons costumes e o que é considerado certo no meio social, inclusive, para fins deste normativo, agir em desacordo com o Código de Conduta e as políticas da empresa
Corrupção Entre Particulares	O ato ou efeito de, como representante de empresa ou instituição privada, oferecer, prometer, exigir ou aceitar vantagem indevida para favorecer indevidamente a si ou a terceiros. Apesar de não haver no ordenamento jurídico brasileiro a tipificação da lavagem de dinheiro entre particulares, essa prática é combatida internacionalmente. No Brasil há projetos de lei que preveem a tipificação da conduta em breve
Cortesia	Dinheiro, valor mobiliário ou título financeiro, imóvel, veículo, obra de arte, presente ou vale-presente, refeição, qualquer despesa de viagem (seja passagem, hospedagem, traslado, refeição, passeio, casas noturnas etc.), ingressos ou convites para eventos esportivos, artísticos ou culturais, empréstimos de veículo, empréstimo de imóvel, doação e patrocínios, brindes, presentes, gratificações, descontos em transações de caráter pessoal, convites para viagens a passeios etc.

somoscoop



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF	É um órgão autônomo vinculado ao Banco Central do Brasil, criado pela Lei nº 9.613 e reestruturado pela Lei nº 13.974. Responsável por atuar como autoridade central do sistema brasileiro de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP), especialmente no recebimento, análise e disseminação de informações de inteligência financeira
Extorsão	Ato de pressão exercido sobre alguém com o objetivo de obter favores, recompensa ou dinheiro mediante ameaças ou chantagens veladas ou expressas
FCPA	A FCPA (<i>Foreign Corrupt Practices Act</i>) diz respeito à Lei sobre Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos, é considerada pioneira no combate a corrupção no exterior, aprovada pelo Congresso dos Estados Unidos em 1977, é o modelo adotado mundialmente para as leis anticorrupção de vários outros países, sendo a mais importante e eficaz norma anticorrupção. Em termos gerais, proíbe rigorosamente o pagamento de suborno e representação de governos estrangeiros com a finalidade de obter, reter ou direcionar um negócio
GRC	Estrutura que compõe, mas não se limita a Governança, Riscos e Compliance, no contexto de gestão empresarial, a GRC consiste em uma metodologia que envolve a integração dos processos de uma empresa de maneira clara, unificada e segura. Seu objetivo é garantir a conformidade das operações e demais políticas corporativas com as disposições previstas em leis, normas, estatutos e demais regulamentos
Hospitalidade	Ato de hospedar, ou seja, receber e cuidar de alguém que pertença ao ambiente diferente do anfitrião (pessoa que concede hospedagem), através de refeições, entretenimentos modestos e benefícios de viagem
Pagamento Facilitador	Todo e qualquer pagamento para facilitar ou agilizar a execução de uma ação ou serviço a que uma pessoa ou empresa tenha direito normal e legal, como por documentos oficiais, além de processamento de documentos governamentais, como

somoscoop



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



	pagamento a prestação de serviço de telefonia, fornecimento de água e energia elétrica etc.
PEP – Pessoa Exposta Politicamente	São todas as pessoas que exercem ou exerceram, no Brasil ou no exterior, algum cargo, emprego ou função pública relevante ou se tem, nessas condições, familiares, representantes ou ainda pessoas de seu relacionamento próximo
Propina	Qualquer valor, bem ou vantagem oferecidos à autoridade pública para que esta pratique um ato que está proibido ou não pratique ato que o deva cumprir
Responsabilidade Objetiva da Pessoa Jurídica	É a responsabilização da pessoa jurídica pela prática de ato lesivo, que independe da aferição de dolo (intenção) ou culpa daquele que o praticou
Sanções Administrativas Aplicáveis à Pessoa Jurídica Condenada	São as penalidades previstas em lei para a empresa que for considerada responsável pela prática de atos lesivos
Stakeholders	São todos os públicos relevantes com interesses pertinentes à empresa, ou ainda, indivíduos ou entidades que assumam algum tipo de risco, direto ou indireto, em face da sociedade. Entre outros, destacam-se: acionistas, investidores, colaboradores, sociedade, clientes, fornecedores, credores, governos, órgãos reguladores, concorrentes, imprensa, associações e entidades de classe, usuários dos meios eletrônicos de pagamento e organizações não governamentais
Suborno	É a oferta ou o recebimento, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, de vantagem indevida, ainda que fora da função, ou antes, de assumi-la, mas em razão dela
Terceiro	Todo e qualquer prestador de serviços, fornecedores, consultor, parceiros de negócios, terceiros contratados ou subcontratados, sejam pessoas físicas ou jurídicas que utilizam o nome da Uniodonto Federação RS para qualquer finalidade ou que prestam serviços, fornecem materiais, interagem com o governo ou com outros em nome da empresa para a consecução do negócio contratado

somoscoop



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Vantagem Indevida	Qualquer valor em dinheiro, cortesia ou favor recebido por um agente público ou agente privado que possa ser visto como suborno
--------------------------	---

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Código de Ética ou Conduta da **Uniodonto RS Federação**;
- Regimento Interno;
- ISO 37001.2017 - Sistema de Gestão Antissuborno;
- Lei Anticorrupção nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- Decreto Federal nº 11.129/2022;
- Lei nº 5.764/1971;
- Manual de Boas Práticas Corporativas do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), e;
- Programa de Integridade, Diretrizes para Empresas Privadas da Controladoria Geral da União - CGU.

5. DIRETRIZES

A **Uniodonto RS Federação** orienta a todos os envolvidos e partes quanto ao combate à corrupção em todas as suas formas, portanto, é dever de todos os membros da cooperativa a observação das seguintes diretrizes:

- Todos que estejam submetidos a esta Política estão proibidos de praticar condutas e atos ilícitos que possam ser caracterizados, em qualquer forma, como corrupção ou suborno;
- Para fins desta Política, além do suborno, a corrupção pode abranger uma gama de situações, incluindo conflito de interesses, fraude, extorsão, peculato, uso indevido de ativos da empresa e de bens públicos capazes de comprometer a reputação da **Uniodonto RS Federação**.

5.1 Suborno

O suborno é caracterizado ao aceitar ou oferecer qualquer coisa de valor, não estando limitado a pagamentos em dinheiro, com o intuito de fazer com que uma pessoa aja ou deixe de agir em relação ao desempenho das suas obrigações. Esta política estabelece a proibição na oferta, promessa ou autorização de pagamento de suborno a qualquer pessoa ou instituição do Setor Público, do Setor Privado ou do Terceiro Setor.

somoscoop



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Em relação ao setor privado, recomenda-se que a oferta ou aceitação de cortesias seja precedida de análise da Diretoria da **Uniodonto RS Federação**.

5.2 Interação com Agentes Públicos

Além dos princípios gerais constantes do Código de Ética e de Conduta da **Uniodonto RS Federação** e demais Diretrizes desta Política, todas as interações entre membros seus membros ou Terceiros com Agentes Públicos, em nome, no interesse ou em benefício da **Uniodonto RS Federação**, deverão ser pautadas nos seguintes princípios:

- a) **Probidade:** Atos que visem burlar ou influenciar de forma indevida Agentes Públicos para que ajam ou mantenham-se omissos contrariamente ao interesse público não deverão ser praticados em nenhuma hipótese a fim de resguardar a segurança das relações jurídicas em que a **Uniodonto RS Federação** figurar;
- b) **Precisão da Linguagem:** A linguagem nas tratativas com os Agentes Públicos deverá ser clara, objetiva, exata e simplificada, deve ser de fácil compreensão e representar os fatos com exatidão.
- c) **Registro das Informações:** Em regra, as informações trocadas com Agentes Públicos em reuniões, contatos ou outros encontros (presenciais, por videoconferência ou por ligações telefônicas) deverão ser formalizados por escrito em ata para posterior arquivamento. Ressalte-se que, no caso das reuniões e encontros por videoconferência a pessoa relacionada deverá consentir com a gravação de sua imagem.

Se a comunicação ocorrer por e-mail deve-se utilizar as contas de e-mails corporativas, sendo proibido o compartilhamento de dados através de contas pessoais. Se a comunicação se der por meio de aplicativos de mensagens, deve ser realizada através dos dispositivos corporativos destinados a esta finalidade.

Nos casos das reuniões elas deverão ser preferencialmente agendadas pelas vias oficiais, dispor de pauta com os temas a serem abordados, local de sua realização e informações dos participantes. Orienta-se que as interações (reuniões, contatos ou outros encontros, sejam presenciais, por videoconferência ou por ligações telefônicas) com Agentes Públicos sejam registradas por meio do Formulário de Atas, devendo tais informações serem detalhadas, e após, assinada pelas partes que representaram a **Uniodonto RS Federação** no ato.

As atas dessas reuniões deverão ser arquivadas no setor que realizou a interação para futuras auditorias, fiscalizações ou investigações. Caso determinado indivíduo tenha qualquer tipo de relacionamento com Agentes Públicos além do âmbito de suas atividades profissionais (exemplo: relações de amizade, familiares, relações afetivas, etc.), o referido relacionamento não poderá interferir ou influenciar nos negócios, nas atividades profissionais ou ainda nos interesses da **Uniodonto RS Federação**.

somoscoop



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



5.3 Conflitos de Interesses

Todos os colaboradores devem zelar para que nenhuma ação provoque danos à imagem da cooperativa, devendo-se evitar as condutas consideradas prejudiciais ao interesse da **Uniodonto RS Federação**, tais quais:

- Oferta de cortesias ou contribuições a Órgãos ou Agentes Públicos com os quais a **Uniodonto RS Federação** tenha relações;
- Troca de informações confidenciais ou privilegiadas com o agente ou ex-agente Público;
- Agir de forma a priorizar o interesse pessoal que afete a capacidade de avaliação de determinado negócio que seja interessante à **Uniodonto RS Federação**;
- Receber benefício que configure retribuição ou para obtenção de posição favorável;
- Estabelecer relações comerciais privadas por meio das quais se obtenha privilégios;
- Utilizar informações confidenciais privilegiadas para qualquer finalidade que não seja de interesse da **Uniodonto RS Federação**;
- Aceitar participação em eventos com despesas de deslocamento, passagens, diárias e alimentação pagas por beneficiário ou fornecedor, exceto quando houver necessidade de conhecimento dos serviços prestados e com a devida autorização da Diretoria.
- Desenvolver tarefas ou assumir responsabilidades externas que afetem o desempenho de suas funções na **Uniodonto RS Federação**;
- Solicitar emprego ou benefícios para si ou terceiros em empresas de clientes, parceiros e/ou fornecedores;
- Qualquer interação, que embora lícita, possa parecer suspeita ou sugerir a prática de qualquer irregularidade deverá ser evitada.

5.3.1 Reportando os Conflitos de Interesse

Havendo identificação de potenciais Conflitos de Interesse, a diretoria decidirá sobre o desdobramento da situação de conflito.

5.4 Brindes e Presentes

5.4.1 Recebimento de Brindes e Presentes

Todos os colaboradores e dirigentes estão autorizados a aceitar brindes, presentes e outras ofertas de clientes externos, fornecedores, beneficiários e parceiros desde que:

- a) Sejam de caráter simbólico;
- b) Benefícios oferecidos no exercício da função não sejam transformados em vantagem pessoal;

somoscoop®



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



- c) Agentes Públicos: os brindes e presentes devem ser de caráter simbólico, valores elevados podem caracterizar recebimento de vantagem indevida;
- d) Convites para eventos culturais e esportivos sejam aceitos após a aprovação do setor responsável, desde que oferecidos à **Uniodonto RS Federação** em caráter institucional, sem destinatário exclusivo;
- e) Brindes e premiações ganhos em apresentações de projetos que representem a marca pertençam a **Uniodonto RS Federação**, caso em que poderá haver a destinação deles para promover uma entrega democrática;
- f) Brindes ganhos por meio de sorteios em eventos internos e externos ligados à **Uniodonto RS Federação** fiquem com o recebedor diretamente premiado;

5.4.2 Oferecimento de Brindes e Presentes

- a) Os brindes e presentes devem ser de caráter simbólico;
- b) A oferta de brindes e presentes a empresas privadas pode ser realizada desde que eles sejam aprovados pela Diretoria Executiva;
- c) A oferta de brindes e presentes a Agentes Públicos, de qualquer valor, pode se caracterizar como oferta de vantagem indevida.

5.5 Ações Institucionais

Todas as ações institucionais realizadas pela **Uniodonto RS Federação** são baseadas na sua responsabilidade social e em seus valores e princípios, devendo ser realizadas de acordo com as regras dispostas nesta Política, no Código de ética ou Conduta e na legislação aplicável.

Nenhuma ação deve ser oferecida ou prometida por qualquer pessoa interessada com o objetivo de influenciar, de forma direta ou indiretamente, as decisões de negócio; qualquer ação, omissão ou decisão de órgão ou Agente Público; e qualquer decisão comercial que seja incompatível com os interesses e políticas internas da **Uniodonto RS Federação**.

Não devem ser realizadas ações de cunho político partidário, religioso, discriminatório, ou que, de qualquer forma, infrinjam leis e regulamentos, o Código de Ética e de Conduta, políticas internas e as leis do cooperativismo.

somoscoop®



Rua Quintino Bandeira nº 64

1º Andar - São Geraldo

Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793

Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

5.6 Patrocínio

Os patrocínios a eventos esportivos, culturais, sociais, educacionais ou de negócios realizados pela **Uniodonto RS Federação**, seja ocasional ou recorrente, faz parte da comunicação e marketing com clientes e outras partes interessadas. Todos os patrocínios deverão ocorrer de maneira transparente e ser previamente aprovados pela Diretoria.

5.7 Pagamento de Facilitação

Pagamento de facilitação é um pagamento feito, direta ou indiretamente, a Agente Público ou Agente Privado com o objetivo de acelerar ou garantir a execução de processos ou rotinas administrativas (liberações, aprovações, atestados, autorizações, licenças, permissões etc.). A **Uniodonto RS Federação** proíbe qualquer tipo de Pagamento de facilitação, pois tal prática seria considerada suborno.

5.8 Licitações

A licitação é um procedimento administrativo para a contratação de serviços ou aquisição de produtos pelos entes federativos. Em consonância com a Legislação Anticorrupção, a **Uniodonto RS Federação** proíbe as seguintes práticas relativas a licitações públicas:

- Frustrar ou fraudar, mediante ajustes, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Fraudar a licitação pública ou contrato dela decorrente;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

5.9 Prevenção a Lavagem de Dinheiro

A **Uniodonto RS Federação** não aceita nem apoia qualquer iniciativa relacionada à lavagem de dinheiro, que é entendida como processo feito para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos.

somoscoop



Rua Quintino Bandeira nº 64
1º Andar - São Geraldo
Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793
Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100
ANS nº 30542-1



Portanto, as seguintes situações devem ser sempre observadas:

- Formas incomuns ou padrões complexos de pagamento;
- Transferências incomuns em que a origem ou destino sejam países não relacionados com a transação;
- Clientes ou parceiros de negócios com operações que aparentem ter pouca integridade;
- Clientes ou parceiros de negócios que demonstrem comportamento a evitar as exigências de registro de informações; e
- Transações que envolvam locais anteriormente associados à lavagem de dinheiro ou à sonegação fiscal.

5.10 Comunicação de Operações Suspeitas

As operações suspeitas devidamente comprovadas deverão ser comunicadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, conforme Resolução Normativa nº 529, da ANS.

A comunicação deverá ser encaminhada à ANS conforme as exigências da RN 529 por meio da pessoa indicada pela **Uniodonto RS Federação** junto à ANS para cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme “Ficha Cadastral” constante do anexo da RN 529.

6. RESPONSABILIDADES

6.1 Administradores e Colaboradores

- Zelar pelo cumprimento da presente política, bem como das disposições do Código de ética ou Conduta;
- Relatar quaisquer suspeitas de violação à área responsável prezando assim pela melhoria contínua da Cooperativa.

6.2 Governança, Gestão de Riscos e Compliance

Acompanhar, orientar e monitorar em conjunto com os demais setores o desenvolvimento da presente política.

Monitorar o cumprimento das diretrizes estabelecidas e mantê-las atualizadas, refletir ao seu conteúdo quaisquer alterações no direcionamento da marca, assim como desenvolver o conteúdo e monitorar a realização de treinamentos relacionados às políticas vigentes.

somoscoop®



Rua Quintino Bandeira nº 64
1º Andar - São Geraldo
Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793
Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100
ANS nº 30542-1



6.3 Compras

Solicitar junto à área Adm/Financeiro no momento da prospecção, seleção, contratação e monitoramento de fornecedores, a realização de análise do perfil dos fornecedores, quando houver suspeita de ilícitos.

Comunicar a diretoria possíveis indícios de corrupção por parte dos fornecedores, quando identificado.

6.4 Jurídico

Orientar a **Uniodonto RS Federação** quanto à aplicabilidade, interpretação e atualização de leis ou regulamentações relacionadas aos temas desta política.

6.5 Diretoria Executiva

Assegura o cumprimento da presente política nas negociações em que a **Uniodonto RS Federação** for compradora, incluindo verificações quanto a Lei Anticorrupção.

6.6 Líderes

Reforçar a política Anticorrupção junto às equipes;

Disseminar dentro de suas respectivas áreas as diretrizes estabelecidas;

Garantir que as equipes participem dos treinamentos acerca do Código de Ética e Conduta.

7 SANÇÕES

7.1 Infrações

As infrações estabelecidas nesta Política estão em conformidades com o Código de Ética e Conduta da **Uniodonto RS Federação** e com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção Brasileira.

7.2 Violações

somoscoop®



Rua Quintino Bandeira nº 64
1º Andar - São Geraldo
Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793
Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1



As violações a Lei Anticorrupção e legislação correlata podem resultar em severas penalidades administrativas e civis para a Cooperativa e/ou parceiros de negócios e penalidades criminais para a pessoa física envolvida.

7.3 Parceiros

Os parceiros de negócios que violarem o disposto nesta Política, na Lei Anticorrupção e legislação correlata estarão sujeitos à rescisão motivada de seu contrato e o rompimento de quaisquer relações comerciais com a **Uniodonto RS Federação**.

8 SEGURANÇA, PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO

A **Uniodonto RS Federação** declara que emprega medidas técnicas e organizacionais adequadas no tratamento de dados pessoais e sensíveis conforme orienta a Lei Geral de Proteção de Dados e depende esforços quanto ao acesso, perda, destruição e compartilhamento não autorizado.

A segurança das informações bem como a privacidade e proteção de dados se dará de acordo com a Política de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

É de competência da Diretoria Executiva e do Comitê de Riscos realizar as alterações e atualizações desta política sempre que necessário.


Esta política entra em vigor na data de sua aprovação e assinatura pelo Conselho de Administração.

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Administração de acordo com a lei e os princípios doutrinários.

10 HISTÓRICOS DAS REVISÕES

DATA	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES
07/11/20	Elaboração deste documento
14/11/23	Aprovação pela Diretoria executiva

somoscoop



Rua Quintino Bandeira nº 64
1º Andar - São Geraldo
Porto Alegre - RS

Responsável Técnico: Dr. Irno Augusto Pretto – CRO/RS 793
Uniodonto Federação das Uniodontos RS CRO nº 1100

ANS nº 30542-1





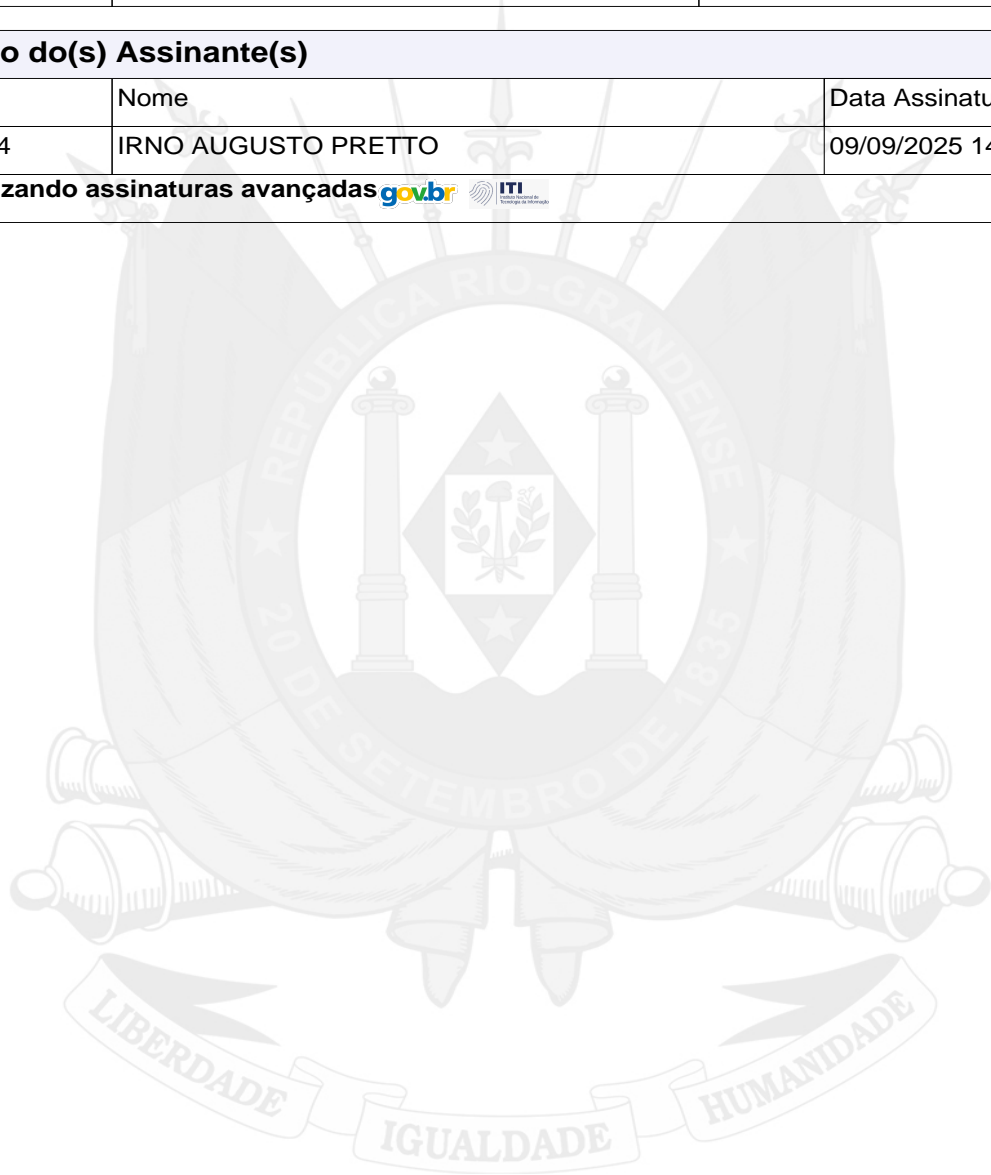
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/188.800-2	RSE2500229862	27/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.718.210-34	IRNO AUGUSTO PRETTO	09/09/2025 14:09:20
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Lidiane Bernardon Duarte Rosa, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 4090880305, expedida em 04/11/2016, inscrito no CPF nº 010.462.000-54, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 4090880305.	1

PORTO ALEGRE, 12 de agosto de 2025.

Lidiane Bernardon Duarte Rosa



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





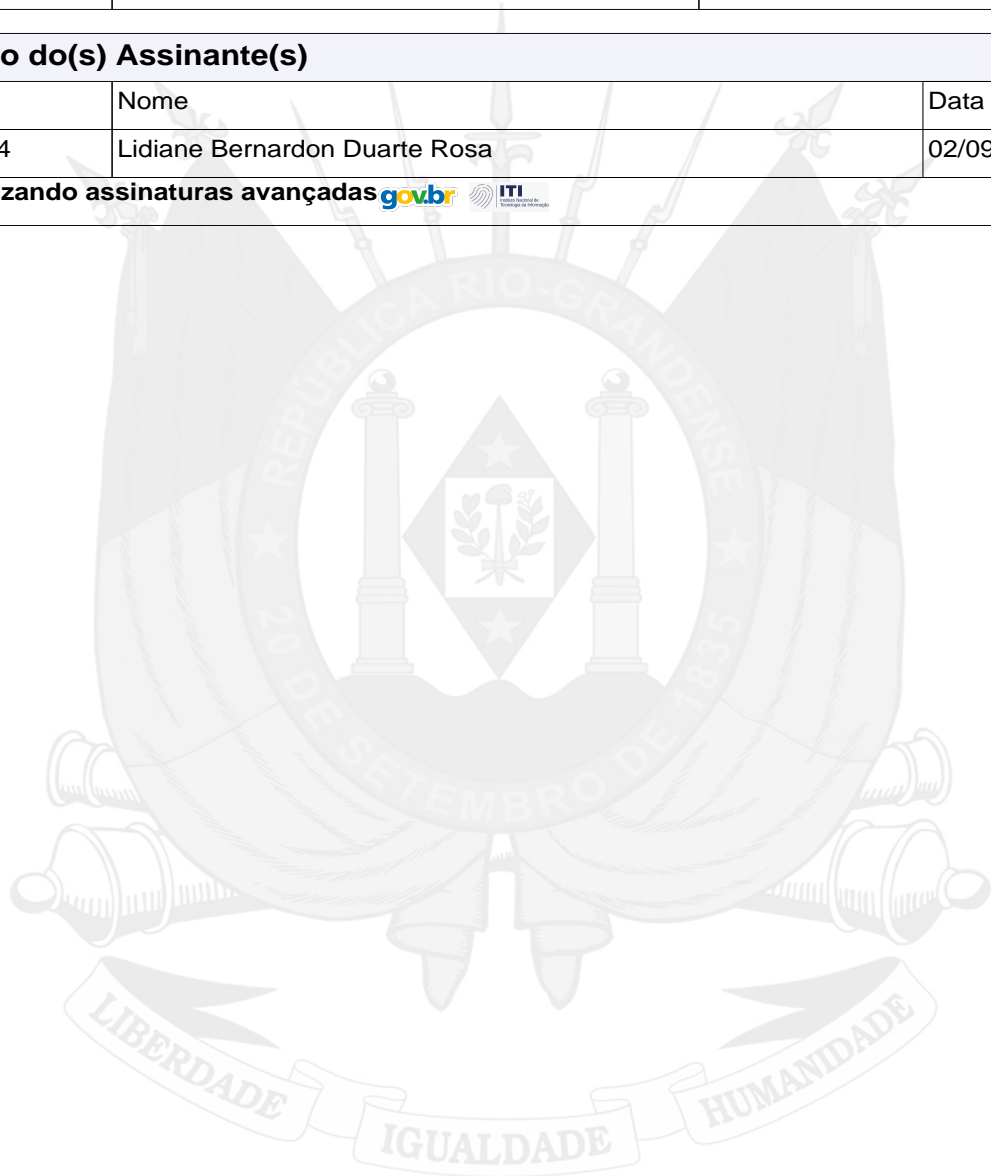
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/188.800-2	RSE2500229862	27/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.462.000-54	Lidiane Bernardon Duarte Rosa	02/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, de CNPJ 72.120.124/0001-11 e protocolado sob o número 25/188.800-2 em 22/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11226155, em 09/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.718.210-34	IRNO AUGUSTO PRETTO	09/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.718.210-34	IRNO AUGUSTO PRETTO	09/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.718.210-34	IRNO AUGUSTO PRETTO	09/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.718.210-34	IRNO AUGUSTO PRETTO	09/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.462.000-54	Lidiane Bernardon Duarte Rosa	02/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/09/2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/188.800-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2025, às 17:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/188.800-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certificativo registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

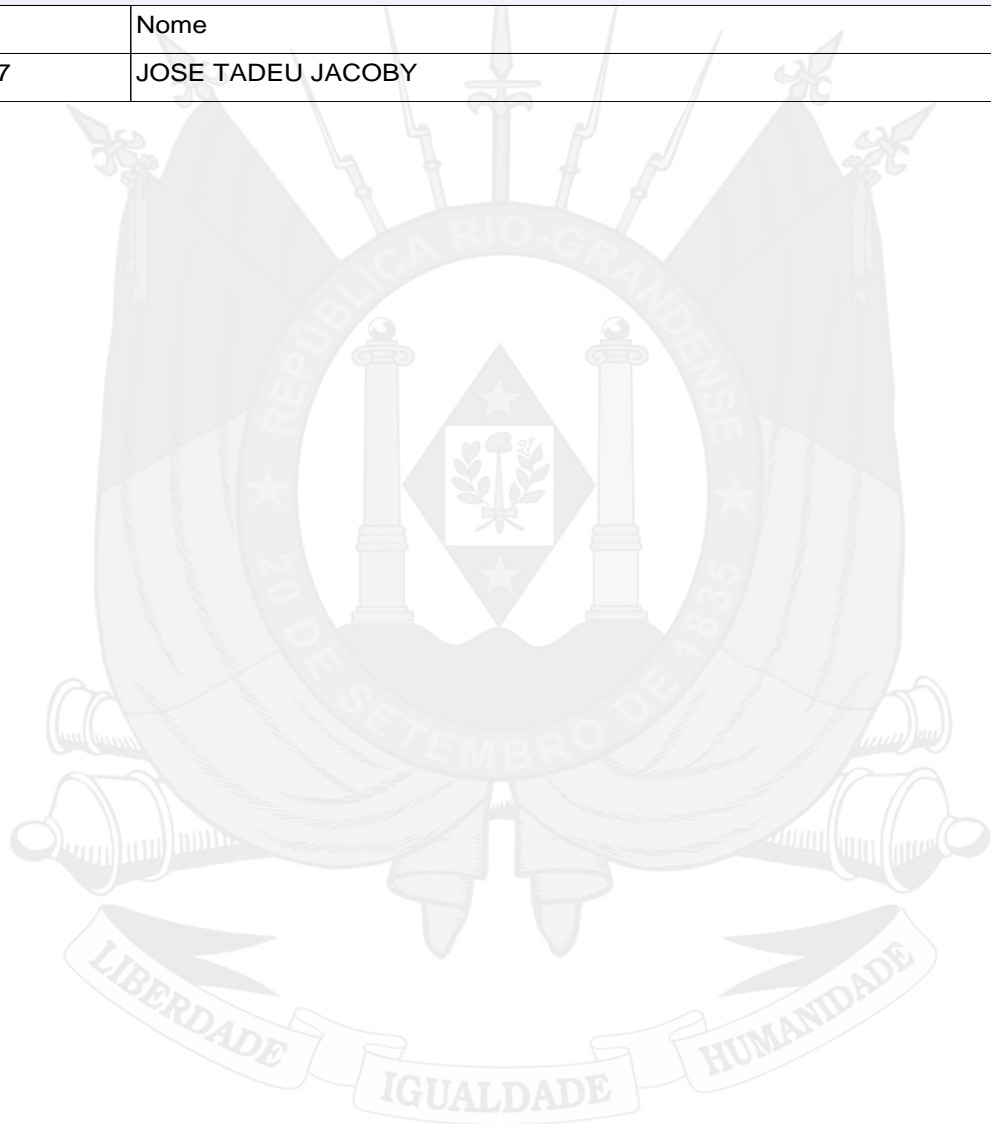
JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 09 de setembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11226155 em 09/09/2025 da Empresa UNIODONTO RS - FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ 72120124000111 e protocolo 251888002 - 22/07/2025. Autenticação: C023BF5F2057F68651F5C3466AA14F46A2971784. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.800-2 e o código de segurança CIQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL